Distrito Federal

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal.

Brasília, 27 de março de 1969 — Ano II No. 46

PRAZO

Termina hoje, o prazo concedido pela PDF aos contribuintes devedores do impôsto de transmissão, cujos domicílios não estão atualizados junto ao Cadastro Imobiliário Fiscal da Secretaria de Finanças.

O não pagamento no prazo estipulado implicará na imediata inscrição do débito em dívida ativa. As guias de pagamento da diferença do Impôsto poderão ser retiradas no 15o. andar do Edifício - Brasília.

"TALÕES DA SORTE"

O concurso "Talão da Sorte", instituido pela Secretaria de Finanças da PDF, através do Departamento da Receita, vai ter prosseguimento com a instalação, hoje, de vários postos de troca de notas de compras por talões numerados com direito a sorteio.

Terão validade para troca as notas fiscais e as notas de compras extraídas pelo comércio a partir de 1o. de setembro de 1968. Estarão em funcionamento os postos que, nas Cidades Satélites e no Plano-Piloto, atenderam ao público no concurso do ano passado, Os interessados poderão procurá-los no horário de 8 às 11 e das 13 às 18, diáriamente.

Cada cupão numerado para concorrer ao sorteio poderá ser adquirido por meio de um conjunto de notas de compras somando 100 (cem) cruzeiros novos.

No sorteio, o primeiro prêmio será de 10 (dez) mil cruzeiros novos; o segundo prêmio, 6 (seis) mil cruzeiros novos; o terceiro, 4 (quatro) mil; o quinto, valerá 2 (dois) mil cruzeiros novos; do sexto ao décimo, 1 (hum) mil cruzeiros novos cada.

PÔSTO

São os seguintes os enderêços dos Postos de Troca:

Edifício IRB, andar térreo e terceiro andar; Estação Rodoviária, segundo andar; Banco Regional de Brasília, Agência W-3; Coletorias das Cidades Satélites.

NÃO VALEM

A Comissão de Incentivo à Arrecadação da PDF informa que não serão válida as notas de lavagem de carros, nota fiscal de compras de veículos.(Estas, terão valor quanto trocadas pelo próprio comprador do veículo).

DIRETOR DA USAID EM BRASÍLIA



O Diretor da Divisão de Desenvolvimento Industrial e Crédito Intermediário da USAID está bem Brasília. O Sr. Carlos Borja Junior manteve contato (foto) com os Srs. Carlos Santos Junior, Secretário de Govêrno da PDF e Paulo Malheiros, Presidente do Banco Regional de Brasilia, a fim de obter informações para o exame das possibilidades de carrear recursos da USAID para aplicação pelo BRB.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DF



Dr. Silvio Jaguaribe, Superintendente da NOVACAP, ao centro, o Presidente do Tribunal de Contas do DF, Ministro Saulo Diniz, e demais pessoas presentes por ocasião do ato de assinatura do convênio para o prosseguimento das obras do edifício-sede dêsse órgão.

O edificio-sede do Tribunal de Contas do Distrito Federal deverá ter suas obras concluidas ainda este ano . A construção que já se encontra na 6a. laje, no EPIA, está situado ao lado do Palácio da Prefeitura e em frente ao Palácio da Justiça.

O convênio para o prosseguimento das obras do prédio foi firmado no fim da semana entre a NOVACAP e o TC-DF, em ato que contou com a presença do Superintendente Silvio Jaguaribe e dos Ministros Saulo Diniz, Segismundo de Araújo Mello Taciano Gomes de Mello e José Wamberto, além de outras autoridades

MAIS RESIDÊNCIAS

Apartamentos destinados ao pessoal do Complexo Administrativo do Distrito Federal constituirão unidades residenciais de blocos a serem erguidos na Quadras 708, 709, 710, 711 e 713-Norte informa o Dr. Creso Vilela, Superintendente da SHIS.

Serão sete blocos de apartamentos residenciais construídos na Asa Norte pela SHIS, Sociedade de Habitação de Interêsse Social. Edital de concorência pública para o empreendimento foi publicado pela SHIS neste jornal, especificando tratar-se de blocos de cinco pavimentos sôbre pilotis, compreendendo, 140 apartamentos de três quartos, "living", sala e demais dependências, servidos de elevadores.

As firmas construtoras, vencedoras da concorrência, terão o prazo de um ano para o têrmino das obras.

NOTÍCIAS DA PDF

A partir de hoje começarão a funcionar os postos de troca para mais um concurso "Talão da Sorte" instituído pela Secretaria de Finanças da PDF, através de seu Departamento de Receita.

-oo-

A PDF adquiriu 13 mil peças, entre cadeiras e carteiras, para atender à demanda que se verifica face ao considerável aumento de salas de aula.

-oo-

Termina hoje o prazo concedido pela PDF aos contribuintes devedores de Impôsto de Transmissão.

-oo-

A SHIS fará realizar no dia 25 de abril, próximo, concorrência pública para construção de 7 blocos de apartamentos.

-oo-

Chegaram a Brasília vinte novos ônibus "Scânia Vabis" adquiridos, recentemente, pela TCB.

-oo-

Um aparelho "pacemaker", específico para regularizar os batimentos cardíacos, acaba de ser doado ao Io. HDB pelo Serviço Social Médico.

20 NOVOS ÔNIBUS PARA A T.C.B.

Chegaram hoje a Brasília vinte novos ônibus "Scania-Vabis" adquiridos recentemente pela TCB, os quais estarão funcionando nos próximos dias. Em princípio de abril a Emprêsa receberá - mais 20 ônibus Mercedes , totalizando, então, sua frota 170 veículos. Segundo informação do Superintendente da Emprêsa, Sr. Paulo Fonseca Viana, a TCB contará em abril, em média, com 130 viaturas rodando, ficando na reserva e manutenção cêrca de 40 unidades, prontas para entrar em tráfego em qualquer emergência.

MUNDIAIS

LONDRES (BNS) - O maior navio jamais construido na Grão-Betanha, um petroleiro de 252 mil toneladas, destinado a Esso Petroleum será lançado ao mar pela Swan Hunter Shiyard, em Wallsend, Inglaterra no dia 2 de maio próximo.

O petroleiro é o primeiro de dois encomendados pela Esso. Um terceiro, de 253, mil toneladas foi encomendodo ao estaleiro pelo Grupo Texaco.

Ambos os navios da Esso, movidos a turbina, terão 330 metros de comprimento por 31 de largura.

-o-

LONDRES (BNS) - Um medalhão desenhado para comemorar o 200o. aniversário do primeiro Festival Shakespereano, realizado em Stratford-upon-Avon vem de ser solenemente descerrado pela Fundação de Conservação da Casa do Poeta.

A Fundação criada em 1847 com o objetivo de preservar o local de nascimento do Brado como relíquia nacional anunciou que a temporada de jubileu começará com as celebrações da nasi-com as celebrações do nascimento do poeta, no dia 23 de abril

A temporada culminara com três dias de "atividades especiais" nos dias 6,7 e 8 de setembro, datas dos festivais originais organizados por David Garrick, o grande ator, em 1769. Foi êsse festival que segundo Dr. Levi Fox, Diretor da Fundação, colocou Stratford no mapa como local de romaria.

Os detalhes das celebrações de 1969, descritas pelo Dr. Fox como "ambiciosos", serão anunciados mais tarde.

A medalha foi desenhada por Paul Vineze, responsável pela peça comemorativa do 400o. aniversário do nascimento de Shkespera e. Entre as obras do artista incluem efigies de Sir Henry Woos Presidente Truman, Aga Khan, Papa Paulo VI, e Sir-Francis Chichester.

Na medalha de 1969 haverá uma gravação da efígie de Shakespeare retirada de um trabalho de Soest, pintor dos Países Baixos, que o produziu em 1660. No reverso, um estudo se Garrick com uma citação da Ode do Festival de 1969, do ator:

"The song will cease, the stone decay
but his name
and undiminished fame
shall never pass away".

As medalhas serão produzidas em prata de lei sterlin-prata dourada, ouro 22 quilates e platina. Os preços no Reino Unido variação de 6 libras 15 xelins a 450 libras.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA VÊ ÍNDICE DE CRESCIMENTO ESCOLAR

A Secretaria de Educação e Cultura providenciou a recuperação de três mil cadeiras e carteiras escolares para reaparelhamento de diversos estabelecimentos de ensino de sua rêde escolar. Foram adquiridos, além disso, mais treze mil peças semelhantes, novas e que já foram entregues às escolas no início do ano letivo corrente.

Até ao presente, foram distribuídas 5 mil carteiras e 5 mil e oitocentas cadeiras, esperando que nas próximas semanas as demais peças sejam colocadas nos diversos estabelecimentos de ensino da rêde oficial do Distrito Federal.

MATRÍCULAS

Nesta data encontram-se matriculados nos estabelecimentos de ensino oficial 112.546 alunos, sendo 78.470 do Ensino Primário e 28.230 do Médio, enquanto que no advento da atual Administração havia apenas 70.231 alunos matriculados; 50.240 no Primário e 19.991 no Médio, o que equivale a um aumento de 42.315 novas matrículas na rêde oficial do DF.

ESCOLAS

O índice de crescimento da escolaridade na Administração Wadjô Gomide acarretou consigo a necessidade de constantes construções de novas escolas, multiplicando-se o número das salas de aulas e admissão de professôres. A Escola Primária funciona no momento com 183 estabelecimentos, compostos de 911 salas, ao passo que em 1967 havia apenas 138 escolas com 710 salas o que equivale ao aumento de 45 unidades escolares primárias e 201 salas de aula.

Com referência ao Ensino Médio, que funcionava com apneas 20 estabelecimentos de 286 salas, o número atual passou a 38, com 570 novas salas de aula.

PROFESSÔRES

Em 1967 a rêde oficial somava 3.234 professôres, sendo 2.088 do Ensino Primário e 1.146 do Ensino Médio, Hoje, o corpo docente da Secretaria de Educação e Cultura do DF elevou-se a 5.061, sofrendo um aumento de 1.827 novos mestres.

PREVISAO

Prevendo a demanda às escolas da rêde oficial em futuro próximo, tendo por base o índice sempre crescente da população do Distrito Federal, a Secretaria de Educação e Cultura da PDF mantêm um programa e obras, umas em fase de construção e outras, de concorrência.

Encontram-se em construção 15 novos estabelecimentos, compostos de 184 salas de aula, destinados, 10 dêles, ao Ensino Primário e 05 ao Ensino Médio.

Em fase de concorrência a SEC tem programados mais 20 estabelecimentos, o que equivale ao aumento de 164 salas de aula, em futuro não muito remoto.

MERENDA

No ano de 1968, a SEC, através da Campanha Nacional da Alimentação Escolar distribuiu 8.548.135 merendas em seus estabelecimentos, dentre os alimentos consumidos naquele período, estão incluídos 68 toneladas de leite em pó e 23 toneladas de aveia.

"OBRAS DO AMOR" HOJE NO M. PENA

Hoje, dia 27, às 21 horas, no Teatro Martins Penna, a Fundação Cultural do Distrito Federal apresentará "Obras do Amor", espetáculo composto dos mais importantes textos da dramaturgia universal sôbre o amor.

Os trecho, que serão apresentados pelos atôres John Turner e Barbara Jefford, foram extraídos de obras sôbre o amor, de Shakespeare, Sir Walter Raleigh, Bernard Shaw, Oscar Wilde, Christopher Frey, T. S. Eliot e Richard Sheridan.

BARBARA E JOHN

Segundo o crítico londrino J.C. Trewin "O Teatro da Grã-Betanha, e muito especialmente o teatro clássico, é uma profissão exigente, Seria difícil encontrar atôres mais adequados do que Barbara Jefford e John Turner para interpretar um programa como "As Obras do Amor" - um autêntico desafio, pois entre os autôres selecionados encontramos os nomes de Shakespeare, Sheridan, Shaw, Wilde, Christopher Frey e T.S. Eliot. Acontece que tanto o senhor como a senhora Turner são donos de uma gama de recursos interpretativos raros na sua geração. Nenhum profissional britânico tem tatrás de si uma carreira shakesperiana mais intensa do que barbara Jefford. Quando do seu primeiro desempenho cinematográfico, no papel de Molly Bloom do filme Ulisses, recebeu calorosos aplausos, e os elogios dirigidos à intensidade e ao colorido de sua maneira de dizer o texto, que nada mais era do que um incansável trabalho que teve início em 1950 na sua primeira aparição em Stafordupon-Avon".

John Turner formou-se na Royal Academy of Dramatic Art e participou, junto com Barbara Jefford, da excursão do Strafford para a Austrália e Nova Zelândia, atuando em várias produções junto com a mulher em Sonho de Uma Noite de Verão, A Megera Domada de Shakespeare, e em A Importância de Ser Honesto de Shaw, e novamente o grande autor em Macbeth e Antônio e Cleópatra".

VENDA DE LOTES

Hoje, a Novacap colocará em licitação pública os três últimos lotes para edifícios comerciais, no Setor de Diversões Públicas. Os lotes têm as seguintes dimensões: E-3 e E-7 com 915,60m2 cada um; lote E-5 com 1.058,40 m2.

O preço unitário mínimo dos terrenos postos à venda será de NCr$ 200,00 por metro quadrado. A forma de pagamento será de 30% como entrada inicial e o restante em 30 prestações mensais. No caso de venda à vista, será concedido o desconto de 10% sôbre o valor total do terreno. O prazo para construção é de 28 meses, a partir da assinatura da Escritura, que conterá obrigatòriamente a cláusula de retrovenda, que assegurará à Novacap o direito de resgate do imóvel, caso o adquirente não cumpra com os compromissos assumidos, inclusive o de Construção, conforme prevê o Edital.

MÊS DE BRASÍLIA

A Federação Brasiliense de Xadrez associando-se às comemorações do IX Aniversário de Brasília - MÊS DE BRASILIA, preparou um calendário esportivo a ter começo no dia 1o. de abril e encerramento dia 30, constante de: a) - Torneio Nacional de Xadrez, com a participação de enxadristas de expressão nacional, devidamente convidados; b) - X Campeonato Individual de Xadrez, relativo a 1969, com a participação dos mais fortes enxadristas desta Capital; c) - Torneios de "Rock" (xadrez relâmpago/5 minutos) com a participação de enxadristas visitantes e locais; d) - sessões de "partidas simultâneas" por enxadristas convidados; e) - lançamento de um Boletim, relativo às comemorações do mento de um Boletim, relativo às comemorações do Xadrez no MES DE BRASILIA; f) - esposição de cartazes, livros, e trabalhos realizados em Brasília sôbre xadrez.

As comemorações do MES DE BRASILIA terão início dia 1o. de abril com um coquetel a imprensa e autoridades presentes na abertura do Torneio nacional e será realizado no Brasília Imperial Hotel, quando será feito o sorteio e emparceiramento dos participantes. Dia 2 a 11 rodadas diárias. 12 encerramento do Torneio Nacional. 13/14 Simultâneas e torneios de "Rock". 15 início do X Campeonato Brasiliense Individual de Xadrez 21 inauguração da exposição de livros e cartazes. 30 Grande "Rock" e encerramento das atividades enxadristas do MES DE BRASILIA.

MOTORISTA

Renove o seu exame de

vista, em cada

período de 4 anos.

REGULARIZADOR DOS BATIMENTOS CARDÍACOS

Aparelho para regularizar os batimentos cardíacos já poderá ser utilizado pelos pacientes do 1o. Hospital Distrital de Brasília, Tal aparelho, denominado "pace-maker", foi doado pelo Serviço Social Médico àquele nosocômico.

FUNCIONAMENTO

O "pace-maker" estimula o coração para que mantenha normalidade no número de batimentos. É usado em pacientes nos quais tenha havido redução de frequência de pulsações.

O "pace-maker" é movido a bateria de nove volts, sendo seu uso indefinido já que possibilita a troca de pilhas que são encontradas com facilidades no mercado.

Seu valor é calculado em quatro mil e quinhentos cruzeiros novos e, segundo o Serviço de Relações Públicas do 1o. HDB, novos aparelhos deverão ser entregues brevemente.

DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília - 16o andar. Composição e Impressão: Oficinas do "Correio Braziliense" Setor de Indústrias Graficas, telefone 42-71-77. Assinatura anual: Ncr$ 30,00. Brasília - Distrito Federal.

SALÃO DE EXPOSIÇÕES INAUGURADO EM ABRIL

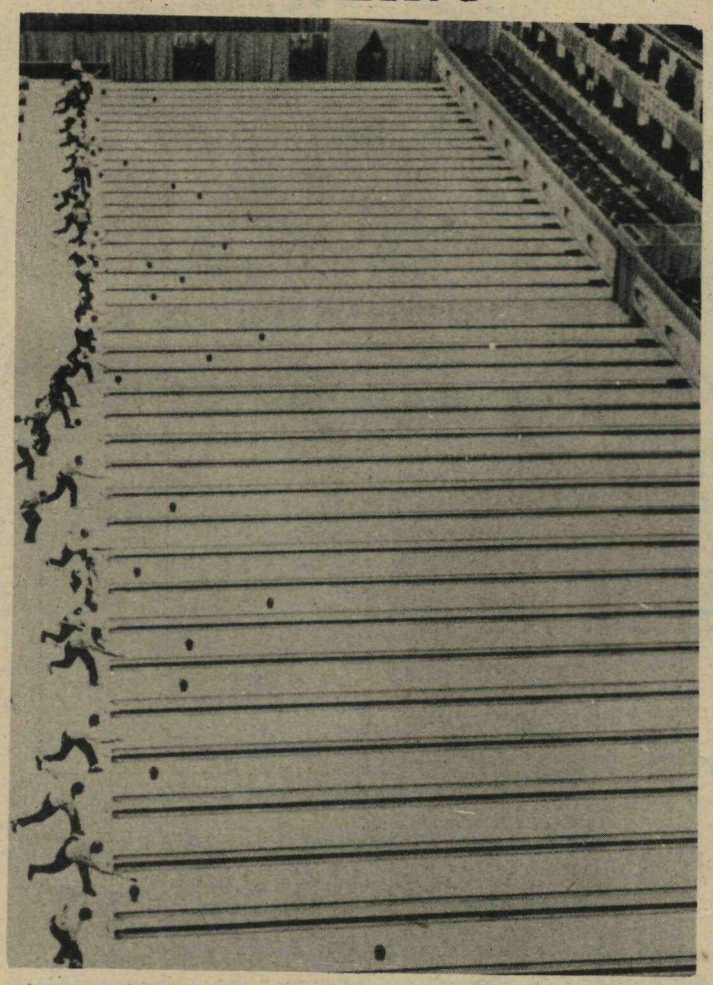
Com uma exposição de Di Cavalcanti será inaugurada, no próximo dia 21 de abril, o Salão de Esposições do Setor Cultural de Brasília. De acôrdo com informações do Diretor Executivo da Fundação Cultural do DF, Sr. Domingos Malheiros, deverão constar também do salão as seguintes exposições: cartazes poloneses, quarenta gravuras nacionais e estrangeiras e quadros retratando a jovem arte moderna contemporânea.

OUTRAS PROMOÇOES

Segundo o Sr. Domingos Malheiros, já foi confirmada a apresentação nesta Capital das seguintes amostras: Semana do Cinema Búlgaro, Semana do Cinema Sueco, Semana do Cinema Polonês, retrospectiva Humphrey Bogart, semana do cinema americano independente, grandes clássicos do cinema e semana do cinema húngaro.

Por sua vez, dependendo, ainda, de local para apresentação, já está acertada a apresentação de cartazes de filmes poloneses. O calendário do final do mês da Fundação Cultural consta da apresentação, amanhã, no Cine Cultura, às 14,16, 19,45 e 22 horas, do filme "Sangue de Pantera" de Jacques Tourneeur. Depois de amanhã, no mesmo local e horário será exibida a película "O grande segredo" de Fritz Lang.

TORNEIO DE "BOWLING"



Dezenas de desportistas lançam as bolas durante um torneio de boling em Des Moines, Estado de Ioa. Esse esporte, hoje muito popular nos Estadoa Unidos, em menos de 10 anos conseguiu ver ali elevados os prêmios, na parte profissional, de 47.000 dólares para três torneios para quase 1.800.000 dólares para os 35 torneiro de 1968.

PROGRAMA RURALISTA PARA O CORRENTE ANO

Conforme orientação geral do Govêrno da República e objetivando levar o progresso e a tecnologia ao campo, a Confederação Nacional de Agricultura vem estabelecendo intenso programa de encontros, a ser desenvolvido no correr de 1969.

CURITIBA

O primeiro dêsses encontros é o que diz respeito, de perto, com a instalação do Govêrno Federal em Curitiba, oportunidade em que os produtores rurais daquela região poderão manter contatos com vários Ministros de Estado e fortalecer a política de desenvolvimento do Brasil.

RECIFE

Em seguida será promovido, em Recife, um conclave de tôdas as Federações do Nordeste Brasileiro, quando a CNA patrocinará o encontro dos Ministros do Trabalho, Agricultura, Fazenda, Planejamento, Interior, Indústria e Comércio, além dos Presidentes do IBRA, INDA, Banco Central, Banco do Brasil e Banco do Nordeste, tendo em vista o delineamento da política agropecuária e da Reforma Agrária, dentro das perspectivas do Govêrno Central.

MANAUS

Em Manaus, a Confederação Nacional de Agricultura estará participando do encerramento do I Seminário de Agricultura do Estado do Amazonas, ocasião em que serão discutidos, estudados e diagnosticados os problemas da agricultura, na Região Amazônica.

SAO PAULO

Encerrando esta série de encontros de âmbito nacional, a Confederação Nacional de Agricultura, em maio, estará em São Paulo, onde tomará parte no III Encontro de Cafeicultores. Nesta ocasião a CNA pretende fixar o pensamento da cafeicultura brasileira sôbre a produção, comercialização e preços e, assim, colaborar com o Conselho Monetário Nacional da fixação do preço do café a ser pago pelo IBC, na safra 69/70.

Tôdas essas informações foram prestadas a Imprensa, por meio de nota anteontem distribuída aos jornais, pelo Presidente da Confederação Nacional de Agricultura, Senador Flávio de Brito.

LÍDER FEMININA VISITARÁ O BRASIL E OUTROS PAÍSES

WASHINGTON (IPS)- A Sra. Piedad de Suro, do Equador, Presidente da Comissão Interamericana de Mulheres (CIM) partirá desta capital no próximo dia 30 numa viagem oficial ao Brasil, Uruguai, Argentina, Paraguai, Chile, Equador e México.

A Śra. de Suro procurará fomentar os programas da CIM, mediante discursões, com os Ministros do Exterior, Ministro do Trabalho e líderes femininas dos países que visitará.

Funcionários da CIM que é um organismo especializado da Organização dos Estados Americanos (OEA) disseram que a Sra. de Suro pedirá aos governos que aumentem sua ajuda administrativa ao organismo que dirige.

O itinerário da Sra. de Suro é o seguinte: Rio de Janeiro de 30 de março a 5 de abril; Montividéu de 5 a 10 de abril; Buenos Aires de 10 a 21 de abril; Assunção de 21 a 25 de abril; Santiago do Chile, de 25 de abril a 1o. de maio; Quito - de 1o. a 8 de maio; Guiaquil - de 8 a 11 de maio; e Cidade do México de 11 de maio até uma data ainda não determinada.

SONDA PERFURATRIZ



O Departamento de Parques e Jardins do SVO da Novacap está fazendo funcionar sua maquinaria junto à Tôrre de Televisão e à Fonte Luminosa, no sentido de acelerar a produção de água, através de poços artesianos para a irrigação daquela área. Junto à Fonte Luminosa está trabalhando uma bomba testando um poço de 130 metros de profundidade que demonstrou capacidade de produção de 35 mil litros por hora. Contíguo à Tôrre está em atividade uma sonda perfuratriz que já atingiu a profundidade de 86 metros em rocha, ainda sem possibilidades econômicas

COLETA DE LIXO

Até o fim dêste mês, tôda a extensão das Avenidas W-2 e W-3 (lado comercial) deverá estar com o seu sistema de coleta de lixo disciplinado, com base no artigo 304 do Código de Edificações da PDF.

Simultâneamente, a Divisão Metropolitana do SLU está realizando o mesmo trabalho nas ruas transversais - setor oeste estando - totalmente concluídos os serviços da rua do Distrito, (Sqs 102/302) até a rua da caixa Econômica (Sqs 111/311).

Informou o Diretor da Divisão Metropolitana do SLU vai atacar as ruas transversais já urbanizadas e de maior movimento, do setor leste.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

designar o Major R/1 SEBASTIÃO LUIZ CARLOS para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-9, de Chefe da Seção de Registros Financeiros da Divisão de Pessoal do Departamento de Serviços Gerais, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 25 de março de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

designar NELSON GRADIL CARDOSO, Oficial de Administração, nível 14-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-9, Chefe de Seção de Movimentação da Divisão de Pessoal do Departamento de Serviços Gerais, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 25 de março de 1969.
WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

dispensar JOSÉ AUGUSTO PEREIRA, Assessor Administrativo, nível 18-B matrícula no. 11172, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, símbolo FC-10, de Chefe da Seção de Expedimento e Arquivo do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, por ter sido desinado para outra função.

Distrito Federal, em 25 de março de 1969
WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DESPACHO

PROCESSO: 36.223/68
INTERESSADO: LUIZ DE ALMEIDA

ASSUNTO: Pagamento de vencimentos e vantagens ao servidor.

DESPACHO: De acordo, aprovo à Secretaria de Finanças para providenciar o pagamento com recursos próprios.

Em, 17.03.69

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE MARÇO DE 1969

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Decreto "N" no. 438 de 24 de setembro de 1965,

R E S O L V E:

Autorizar a funcionária CARMEN DE CARVALHO MURILLO REIS, Chefe da Seção de Divulgação Turística, a viajar à cidade de Campos de Jordão, Estado de São Paulo, como representante dêste Departamento no I Encontro Nacional de Jornalistas e Escritores de Turismo, a se realizar no período de 24 a 30 de março de corrente ano.

Brasília, 20 de março de 1969.

SEBASTIÃO ROCHA DE MEDEIROS
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MARÇO DE 1969

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Decreto "N" no. 438 de 24 de setembro de 1965,

R E S O L V E:

Suspender por 3 (três) dias, o servidor LEONÍDIO DE SOUZA MUNIZ, Escriturário, dêste Departamento, por indisciplina, deixando de atender determinações do Senhor Diretor da Divisão de Turismo.

SEBASTIÃO ROCHA DE MEDEIROS
Diretor

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETARIO

PROCESSO No. 2648/69

J U L G A M E N T O

Vistos, etc.

Tendo em vista o que consta dos autos, e considerando descaracterizado o abandono do cargo, por parte de ANTONIO FERREIRA DA GAMA - Trabalhador, nível 01, matrícula 379, determino o arquivamento do presente processo, devendo o servidor ser considerado em licença para tratamento de saúde, no período de 22.08.68 a 15.02.69, de conformidade com laudo médico de fls. 18.

Brasília, de de 1969.

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Administração
do Distrito Federal
(Respondendo)

PROCESSO No. 44331/68

J U L G A M E N T O

Vistos, etc.

Concordando com o parecer da Comissão de processo administrativo, de fls. 18/19, que considera descaracterizado o abandono do cargo, por parte de FÁBIO FALCO, Escriturário, nível 10, matrícula no. 11.725, determino o arquivamento do presente processo devendo o servidor ser considerado em licença para tratamento de saúde, no período de 05.12.68 a 04.03.69, de conformidade com o laudo médico de fls. 17.

Brasília, 14 de março de 1969.

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretario de Administração
respondendo

LICENÇA SEM VENCIMENTOS:

Proc. 04258/69 - Evandro Antonio Rocha, matr. 1300.

Desp. Indefiro o pedido de licença sem vencimentos nos têrmos da delegação de competência estabelecida pelo art. 1o., inciso I, do Decreto "E" 339, de 12.12.67, de acôrdo com o art. 110, parágrafo III, da Lei 1711, de 28.10.52.

Brasília, 19 de março de 1969.

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Administração
Respondendo

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

321a. REUNIÃO

Processo no. 29.779/68
Interessada: Cleuza Sylla Pontes Ornelas
Assunto: Acumulação de Cargos
Relator: Cid Ferreira Lopes Filho

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:
"Não há acumulação a apreciar.
O emprêgo na Benecap não pode ser considerado cargo público, vez que aquela entidade é de direito privado, sem qualquer vínculo com o Poder Público."
Brasília, 06 de fevereiro de 1969.

CID FERREIRA LOPES FILHO - Presidente

JOSÉ WENCESLAU AMARAL - Membro

LEDA DO NASCIMENTO - Membro

VERA FRANCISCA FIALHO MUSSI - Membro

321a. REUNIÃO

Processo no: 29.816/68
Interessado: Antônio Carlos Costa
Assunto: Acumulação de Cargos
Relator: Cid Ferreira Lopes Filho

D E C I S Ã O

O Planário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Não há acumulação a apreciar.
O emprêgo na Benecap não pode ser considerado cargo público, vez que aquela entidade é de direito privado, sem qualquer vínculo com o Poder Público.".

Brasília, 06 de fevereiro de 1969.

CID FERREIRA LOPES FILHO - Presidente

JOSE WENCESLAU AMARAL - Membro

LEDA DO NASCIMENTO - MEMBRO
VERA FRANCISCA FIALHO MUSSI - MEMBRO

321a. REUNIÃO
Processo no. 29.897/68
Interessado: Armando Duval Marra
Assunto: Acumulaçao de Cargos
Relator: Cid Ferreira Lopes Filho

D E C I S Ã O

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, ovoto do Relator, adota a seguinte Decisão:
"Pelo arquivamento do processo.
o interessado só exerce um cargo. Não há, portanto, acumulação a apreciar".

BBrasília 6 de fevereiro de 1969

CID FERREIRA LOPES FILHO - Presidente

JOSE WENCESLAU AMARAL - Membro

LEDA DO NASCIMENTO - Membro

VERA FRANCISCA FIALHO MUSSI - Membro

321a. REUNIÃO

Processo no. 29.903/68
Interessado: Carlos Alberto de Albuquerque Rodrigues
Assunto: Acumulação de Cargos
Relator: Cid Ferreira Lopes Filho

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Não há acumulação a apreciar.
O emprêgo na Benecap não pode ser considerado cargo público, vez que aquela entidade é de direito privado, sem qualquer vínculo com o Poder Público."

Brasília, 06 de fevereiro de 1969.

CID FERREIRA LOPES FILHO - Presidente

JOSE WENCESLAU AMARAL - Membro

LEDA DO NASCIMENTO - Membro

VERA FRANCISCA FIALHO MUSSI - Membro

Processo no. 29.752/68
Interessado: Christovão Tringueiro Gadelha
Assunto: Acumulação de Cargos
Relator: Cid Ferreira Lopes Filho

DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por uanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:
"Não há acumulação a apreciar. O emprêgo na Benecap não pode ser considerado cargo público, vez que aquela entidade é de direito privado, sem qualquer vínculo com o Poder Público".

Brasília, 06 de fevereiro de 1969.

Cid Ferreira Lopes Filho - Presidente

José Wenceslau Amaral - Membro

Lêda Do Nascimento - Membro

Vera Francisca Fialho Mussi - Membro

Processo no. 29.845/68
Interessado: Afonso da Rocha Campos
Assunto: Acumulação de Cargos
Relator: Cid Ferreira Lopes Filho

DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por uanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Não há acumulação a apreciar. O emprêgo na Benecap não pode ser considerado cargo público, vez que aquela entidade é de direito privado, sem qualquer vínculo com o Poder Público".

Brasília, 06 de fevereiro de 1969.

Cid Ferreira Lopes Filho - Presidente

José Wenceslau Amaral - Membro
Lêda do Nascimento - Membro
Vera Grancisca Fialho Mussi - Membro

322a. REUNIÃO

Processo no. 33.327/68
Interessado: Eduardo Omielan
Assunto: Acumulação de Cargos
Relatora: Lêda do Nascimento

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Em se tratando de servidor estrangeiro e com situação irregular, o presente processo deverá ser enviado à Coordenação do Sistema de Pessoal para as providências que o caso requer".

Brasília, 13 de fevereiro de 1969.

CID FERREIRA LOPES FILHO - Presidente

LEDA DO NASCIMENTO - Membro

VERA FRANCISCA FIALHO MUSSI - Membro

Processo no. 1.507/69
Interessado: Severino Nogueira de Araújo
Assunto: Revisão de Enquadramento
Relator: Cid Ferreira Lopes Filho

DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Está precluso, na forma do art. 169, inciso II da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, o direito de pleitear do servidor enquadrado pelo Decreto no. 234, de 12 de junho de 1963, ou pelo Decreto no. 238, de 9 de setembro de 1963, que não tenha recorrido no prazo de 120 (cento e vinte) dias".

Brasília, 13 de fevereiro de 1969.

CID FERREIRA LOPES FILHO - Presidente

LÊDA DO NASCIMENTO - Membro

VERA FRANCISCA FIALHO MUSSI - Membro

323a. REUNIÃO

Processo no. 41.963/68
Interessado: José Possidônio dos Anjos
Assunto: Reclassificação
Relatora: Lêda do Nascimento

DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora, adota a seguinte Decisão:

"Por falta de amparo legal, não poderá ser feita qualquer reclassificação.
Também não poderá haver readaptação que altere o nível do funcionário,ou que acarrete decesso ou aumento de vencimentos."

Brasília, 13 de fevereiro de 1969.

CID FERREIRA LOPES FILHO - Presidente

LÊDA DO NASCIMENTO - Membro

VERA FRANCISCA FIALHO MUSSI - Membro

Processo no. 29.531/68
Interessado: Sebastião Pereira Lopes
Assunto: Readaptação
Relatora: Vera Francisca Fialho Mussi

DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora, adota a seguinte Decisão:
I - "Pela readaptação de SEBASTIÃO PEREIRA LOPES, Zelador, nível 7-A, para o cargo de Apontador-Fiscal, nível 7-A, nos têrmos dos arts. 70 e 71 da Lei no. 1711, de 28.10.52, mediante concurso específico a que se refere a Lei.

II - Pelo envio do presente processo ao Centro de Seleção e Treinamento, para as providências"

Brasília, 13 de fevereiro de 1969.

CID FERREIRA LOPES FILHO
- Presidente

LÊDA DO NASCIMENTO - Membro

VERA FRANCISCA FIALHO MUSSI - Membro

Processo no. 43.844/68
Interessado: João Crebilon de Souza
Assunto: Readaptação
Relatora: Lêda do Nascimento

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora, adota a seguinte Decisão:

"Por falta de amparo legal, não poderá ser feita qualquer reclassificação.
Também não poderá haver readaptação que altere o nível do funcionário, ou que acarrete decesso ou aumento de vencimentos."

Brasília, 13 de fevereiro de 1969.

CID FERREIRA LOPES FILHO - Presidente

LÊDA DO NASCIMENTO - Membro

VERA FRANCISCA FALHO MUSSI - Membro

326a. REUNIÃO

Processo no. 30.012/68
Interessado: Polybio Bonald Paiva Pedrosa
Assunto: Acumulação de Cargos
Relatora: Lêda do Nascimento

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora, adota a seguinte Decisão:

"Não há acumulação a apreciar.
O emprêgo na Benecap não pode ser considerado cargo público, vez que aquela entidade é de direito privado, sem qualquer vínculo com o Poder Público."

Brasília, 26 de fevereiro de 1969.

JOSÉ WENCESLAU AMARAL - Presidente em exercício

LÊDA DO NASCIMENTO - Membro

VERA FRANCISCA FIALHO MUSSI - Membro

331a. REUNIÃO

Processo no. 09.540/69
Interessado: Raimundo Nonato da Silva
Assunto: Readaptação
Relatora: Lêda do Nascimento

DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade,o voto do Relator,adota a Seguinte Decisão:

"Por falta de amparo legal, não poderá ser feita qualquer reclassificação.

Também não poderá haver readaptação que altere o nível do funcionário ou que acarrete decesso ou aumento de vencimentos".

Brasília, 13 de março de 1969.

Cid Ferreira Lopes Filho - Presidente

José de Oliveira Neves - Membro

José Wenceslau Amaral - Membro

Lêda do Nascimento - Membro

Vera Francisca Fialho Mussi - Membro

Processo no. 44.168/68
Interessada: Delviene Macêdo
Assunto: Readaptação
Relatora: Vera Francisca Fialho Mussi

DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos,acolhendo, por unanimidade, o voto do relator, adota a seguinte decisão:

"Por falta de amparo legal, não poderá ser feita readaptação que acarrete decesso ou aumento de vencimentos.

A professôra de Ensino Elementar, nível 13-B, DELVIENE MACEDO, deverá continuar no mesmo cargo, porém afastada da regência de classe, exercendo funções relacionadas com o magisterio, até que seja processado o aproveitamento no Quadro Permanente".

Brasília, 13 de março de 1969.

Cid Ferreira Lopes Filho - Presidente

José Wenceslau Amaral - Membro

José de Oliveira Neves - Membro

Lêda do Nascimento - Membro

Vera Francisca Fialho Mussi - Membro

Processo no. 08.283/69
Interessado: Joaquim Antunes dos Reis
Assunto: Readaptação
Relatora: Lêda do Nascimento

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora, adota a seguinte Decisão:

I - Por falta de amparo legal, não poderá ser feita qualquer reclassificação.
Também não poderá haver readaptação que altere o nível do funcionário, ou que acarrete decesso ou aumento de vencimentos.

II - Deverá ser cometido ao Servidor, serviços

condizentes com seu estado de saúde, ou "que não exijam esforços físicos (Serviços leves)", nos têrmos do laudo da Junta Médica."

Brasília, 13 de março de 1969.

CID FERREIRA LOPES FILHO - Presidente

JOSE DE OLIVEIRA NEVES - Membro

JOSÉ WENCESLAU - Membro

LÊDA DO NASCIMENTO - Membro

VERA FRANCISCA FIALHO MUSSI - Membro

Processo no. 46.244/68
Interessado: Silvio Freire de Morais
Assunto: Readaptação
Relatora: Lêda do Nascimento

D E C I S Ã O

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Por falta de amparo legal, não poderá ser feita qualquer reclassificação.

Também não poderá haver readaptação que altere o nível do funcionário ou que acarrete decesso ou aumento de vencimentos."

Brasília, 13 de março de 1969.

Cid Ferreira Lopes Filho - Presidente

José de Oliveira Neves - Membro

José Wenceslau Amaral - Membro

Lêda do Nascimento- Membro

Vera Francisca Fialho Mussi - Membro

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇAO
SEÇAO DE PESSOAL

Processos despachados pela Chefia

DEFERIDOS

CANCELAMENTO DE SALARIO-FAMILIA:

Proc. 009452/69 - IVAN TRINDADE, matr. 12590.
Desp. Pelo dependente Carlos Roberto Trindade (irmão), a partir de março de 1969, em vista do mesmo estar auferindo rendimentos próprios.

Proc. 006966/69 - JOVERCILIO ANGELO DA SILVA,matr. 11551.
Desp. Pela dependente Vilma Angela da Silva (filha), a partir de janeiro de 1969, por ter contraído matrimônio em 28.12.68.

Proc. 10263/69 - JOSÉ EUGENIO MARQUES, matr. 12908.
Desp. Pelas dependentes Maria da Conceição (mãe) e Rosemar Marques (filha), ambas a partir de março de 1969.

SALARIO-FAMILIA:

INDEFERIDOS:

Proc. 011632/69 - SEBASTIAO ODILON DA SILVA, matr. 4375.
Desp. Pela dependente Quitéria Odilon da Silva (irmã), por falta de amparo legal.

Proc. 011955/69 - ANTONIO CORREIA DA COSTA, matr. 6301.
Desp. Pelos dependentes Osvaldo Correia da Silveira (pai) e Emília Correia da Silveira (mãe), por falta de amparo legal.

Seção de Processamento de Vantagens - anexo à C.I. No. 07/69
RELAÇAO DOS RECONHECIMENTOS DE DIVIDAS, REFERENTE A PAGAMENTO DE SALARIO FAMILIA POR EXERCICIO FINDO, A SEREM PUBLICADOS:

Processo - 11.428/69
Servidor - Wadjô da Costa Gomide
Matr. - 7.189
Valor - NCr$ 328,00

Processo - 1004.151/67
Servidor - Zane de Oliveira Santos
Matr. - 7.307
Valor- NCr$ 173,00

Processo - 08.000/69
Servidor - Elmiro Evangelista da Silva
Matr. - 12.711
Valor - NCr$ 48,00

Processo - 03.467/69
Servidor - Jaime Marcolino da Silveira
Matr. - 12.791
Valor - NCr$ 216,00

Processo - 06.796/69
Servidor - Raimundo Miguel de Souza
Matr. - 12.807
Valor - NCr$ 72,00

Processo - 00.878/69
Servidor - João Luiz dos Santos
matr. - 12.860
Valor - NCr$ 12,00

Processo - 04.136/69
Servidor - Wanda Veloso Arrelaro
Matr. - 12.884
Valor - NCr$ 24,00

Processo - 04.020/69
Servidor - Ademar Eustáquio de Carvalho
Matr. - 12.570
Valor - NCr$ 72,00

Processo - 07.471/69
Servidor - Luiz Pereira da Silva
Matr. - 12.495
Valor - NCr$ 36,00

Processo - 07.146/69
Servidor - Ataide Pereira Sales
Matr. - 11.422
Valor - NCr$ 12,00

Processo - 05.304/69
Servidor - Carlos Chavita de Souza
Matr. - 6.684
Valor - NCr$ 60,00

Processo - 09.391/69
Servidor - Luiz Gonzaga Dantas
matr. - 6.432
Valor - NCr$ 24,00

Processo - 03.870/69
Servidor - José Carlos Dias Pereira
Matr. - 5.686
Valor - NCr$ 296,00

Processo - 08.355/69
servidor - Rosalina de Oliveira Menezes
Matr. - 5.527
Valor - Ncr$ 152,00

Processo - 10.392/69
Servidor - Janir Nunes Ferreira
Matr. - 4.013
Valor - NCr$ 36,00

Processo - 07.789/69
Servidor - Noe de Araújo Madeiro
Matr. - 3.467
Valor - NCr$ 12,00

Processo - 09.553/69
Servidor - Antonio Clemente de Souza
Matr. - 2.371
Valor - NCr$ 48,00

Processo - 02.300/69
Servidor - Luiz Ferreira Alves
Matr. - 2.790
Valor - NCr$ 12,00

Processo - 03.970/69
Servidor - Getúlio da Costa Machado
Matr. - 1.658
Valor - NCr$ 36,00

Processo - 01.986/69
Servidor - José Raimundo Filho
Matr. - 1.658
Valor - NCr$ 36,00

Processo - 07.050/69
Servidor - Lucio Humberto Loes
Matr. - 1.423
Valor - NCr$ 96,00

Processo - 05.236/69
Servidor - Gustavo José dos Santos
Matr. - 1.312
Valor - NCr$ 216,00

Processo - 09.538/69
Servidor - Maria Aparecida Anselmo Vieira
Matr. - 967
Valor - NCr$ 60,00

Processo - 05.771/69
Servidor - Jocelina Nascimento Coronado Kajiya
Matr. - 5.106
Valor - NCr$ 256,00

COORDENAÇAO DO SISTEMA DE MATERIAL
Processos despachados pelo Coordenador.

MULTAS APLICADAS:

Processo - 012084/69
Firma - Fábrica de Equipamentos Esportivos de Minas Gerais S/A.
Valor da Multa - NCr$ 169,27

Processo - 11680/69
Firma - Leal Vianna Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
Valor da Multa - NCr$ 645,38

Processo - 12078/69
Firma - Gumersindo & Breyner Ltda.
Valor da Multa - NCr$ 11,00

Processo - 11678/69
Firma - Leal Vianna Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
Valor da Multa - NCr$ 43,10

Processo - 12082/69
Firma - Superball Minas Gerais S.A.
Valor - NCr$ 11,55

Processo - 011436/69
Firma - Editôra Gráfica "Alvorada " Ltda.
Valor da Multa - NCr$ 227,24

Processo - 12081/69
Firma - Superball Minas Gerais S/A.
Valor da Multa - NCr$ 40,95

PROCESSO No. 008995/69
FIRMA - GRAFICA BRASILIA Ltda.
VALOR DA MULTA-NCr$ 539,64

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 13 DE MARÇO DE 1969.

O SECRETARIO DE EDUCAÇAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista a Portaria 38-SEC, de 02/9/68, artigo 42 e seus paragrafos, e ainda de acôrdo com o Processo 1000551/69-SEC,

R E S O L V E:

LOTAR, por permuta, JOANA DE SOUZA SANTOS DE ARAUJO, Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 5093, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, na Escola-Classe Cidade Industrial, E ZORAIDE ANTUNES RIBEIRO, Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 7599, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, na Escola-Classe 07 de Sobradinho.

Distrito Federal, 13 de março de 1969.

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal.

PORTARIA DE 13 DE MARÇO DE 1969

O SECRETARIO DE EDUCAÇAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista a Portaria 38-SEC- de 02/09/68, Artigo 42 e seus parágrafos, e ainda de acôrdo com os Processos de nos.... 1000380/69-SEC e 1000379/69-SEC,

RESOLVE:

LOTAR, por permuta, LUCIMA MARIA SANTIAGO ARAGAO, Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B, matricula no. 8038, na Escola-Classe no. 3 do Cruzeiro, e ALDENICE MELO DE MIRANDA, Professôra do Ensino Elementar, nível

13-B, matrícula no. 4618, na Escola Classe no. 14 de Taguatinga.

Distrito Federal, 13 de março de 1969

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

SERVIÇO DE PESSOAL

Fls. no. 14/69
Período 04.03 a 13/3/69

SALARIO-FAMILIA

Processo no. 1000890/69
Servidor - MARIA DA CONCEIÇÃO C. RIBEIRO
Matr. - 3138
Desp. Pelo dependente EDUARDO CINTRA RIBEIRO, filho, nascido em 04/12,/68, a partir de dezembro de 1968. Autorizo o pagamento a partir de janeiro de 1969. O período anterior deverá ser requerido por exercícios findos.

Proc. 1001030/69, MARIA NIVA DE AZEVEDO matr. no. 3273.
Desp. Pelo dependente, BRUNO AZEVEDO DE ARAUJO, filho, nascido em 25 de agôsto de 1968, a partir de agôsto de 1968. Autorizo o pagamento a partir de janeiro de 1969. O período anterior deverá ser requerido por exercícios findos.

Proc. 1001079/69-ROSA PEREIRA DE MELO ARAUJO, matr. no. 3273.
Desp. Pela dependente ANA PAULA PEREIRA MELO, filha, nascida em 28 de agôsto de 1968, a partir de agôsto de 1968. Autorizo o pagamento a partir de janeiro de 1969. O período anterior deverá ser requerido por exercícios findos.

Proc. 1000789/69 - ULISES CARVALHO DE SOUZA. matr. 3606.
Desp. Pela dependente EDETINA VIEIRA DE SOUZA, filha, nascida em 15.2.69, a partir de fevereiro de 1969. Autorizo o pagamento a partir de referida data.

Proc. 1001007/69 - VALDIVINO PIMENTA DE PAULA, matr. 3610.
Desp. Pela dependente VANUSIA BARBOSA DE PADUA, filha, nascida em 25.2.69. a partir de fevereiro de 1969. Autorizo o pagamento a partir da referida data.

Proc. 1001018/69 - MARIA GENI VILARDI, matr 4195.
Desp. Pelo dependente, CHARLEY MORISON VILARDY, filho, nascido em 3 de setembro de 1968, a partir de setembro de 1968. Autorizo o pagamento a partir de janeiro de 1969. O período anterior deverá ser requerido por exercícios findos.

Proc. 1000838/69 - NEYDE DAL POZ DE BRITO matr. 4282.
Desp. Pela dependente PATRICIA DALPOZ E BRITO, filha, nascida em 07 de outubro de 1968, a partir de outubro de 1968. Autorizo o pagamento a partir de janeiro de 1969. O período anterior deverá ser requerido por exercícios findos.

Proc. 1000936/69 - PEDRO JOÃO PAGANINE, matr. 4221.
Desp. Pela dependente TEREZINHA DA PENHA LANGUER, nascida em 16.6.57, a partir de 30 de setembro de 1968, SOB O TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE. Autorizo o pagamento a partir de janeiro de 1969. O período anterior deverá ser requerido por exercícios findos.

Proc. 1000888/69 - TERESINHA MARIA GIUNTINI VIANA, matr. 4402.
Desp. Pelo dependente ALOISIO GIUNTINI VIANA, filho, nascido em 31.12.68, a partir de dezembro de 1968. Autorizo o pagamento a partir de janeiro de 1969. O período anterior deverá ser requerido por exercícios findos.

Proc. 1000991/69 - ALAYDES ROCHA MENDES. matr. 4609.
Desp. Pelo dependente DAVID TEIXEIRA ALVES JUNIOR, filho, nascido em 25 de agôsto de 1967 a partir de agôsto de 1967. Autorizo o pagamento a partir de janeiro de 1969. O período anterior deverá ser requerido por exercícios findos.

Proc. 1000854/69 - APARICIO VIDAL ATAIDE, matr. 4694.
Desp. Pela dependente ALIRA VIDAL ATAIDE, filha, nascida em 7 de abril de 1967, a partir de abril de 1967. Autorizo o pagamento a partir de janeiro de 1969. O período anterior deverá ser requerido por exercícios findos.

Proc. 1001032/69 - JOÃO PASSOS PEREIRA, matr. 5100.
Desp. Pelo dependente EDVALDO SOUZA PEREIRA, filho nascido em 9 de novembro de 1968, a partir de janeiro de 1968. Autorizo o pagamento a partir de janeiro de 1969. O período anterior deverá ser requerido por exercícios findos.

Proc. 1000930/69 - BEM HUR GUIMARÃES DE FREITAS, matr. 6980.
Desp. Pelo dependente HUR DE SOUZA FREITAS filho, nascido em 20 de dezembro de 1968, a partir de dezembro de 1968. Autorizo o pagamento a partir de janeiro de 1969. O período anterior deverá ser requerido por exercícios findos.

Proc. 1000931/69 - ANTONIA DE ASSIS PEIXOTO, matr. 7057.
Desp. Pela dependente MARIA DAS GRAÇAS PEIXOTO, sobrinha, nascida em 16 de outubro de 1957, a partir de fevereiro de 1969, SOB O TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE. Autorizo o pagamento a partir da referida data.

Proc. 1000929/69 - MARILOURDES SOLINO EVELIM, matr. 8126.
Desp. Pela dependente CORINA SOLINO EVELIM, filha, nascida em 15 de fevereiro de 1969. a partir de fevereiro de 1969. Autorizo o pagamento a partir da referida data.

Proc. 1000886/69 - ANTONIO PIRES DOS SANTOS, matr. 12305.
Desp. Pelo dependente ROBERTO PIRES DOS SANTOS, filho, nascido em 10 de fevereiro de 1969, a partir de fevereiro de 1969. Autorizo o pagamento a partir da referida data.

CANCELAMENTO DE SALARIO-FAMILIA:

Proc. 1000989/69 - MARIA DIVINA PEIXOTO SOUTO, matr. 3156.
Desp. Pelo dependente ROMERO PEIXOTO SOUTO, filho, por haver atingido maior idade, a partir de janeiro de 1969.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 97, 98 E 123, DA LEI No. 28.10.52.

Processo no. 1000796/69
Servidor - MARIA ALZIRA DALLA B CORASSA
Matr. - 3088
Período - 19.02.69 a 19.05.69

Processo no. 1000923/69
Servidor - MARIA ANTONIA R. DE LUCIA
Matr. - 3097
Período - 03.03.69 a 01.04.69

Processo no. 1001098/69
Servidor - MARIA APARECIDA P. DE ABREU
Matr. - 3111
Período - 20.02.69 a 11.03.69

Processo no. 1000971/69
Servidor - MARIA HELENA DE LANA TORRES
Matr. - 3197
Período - 24.02.69 a 10.03.69

Processo no. 1000962/69
Servidor - MARIA NATALIA G. PRIETO
Matr. - 3263
Período - 24.02.69 a 24.05.69

Processo no. 1000972/69
Servidor - MARIA DO PERPETUO SOCORRO VIEIRA MARTINS
Matr. - 3283
Período - 20.02.69 a 06.03.69

Processo no. 1000805/69
Servidor - MARIA DO S. CORREA ROCHA
Matr. - 3303
Período - 19.02.69 a 28.02.69.

Processo no. 1000853/69
Servidor - MARIORGE FRECHIANI D. BERNARDINA
Matr. - 3327
Período - 21.02.69 a 31.3.69

Processo no. 1000952/69
Servidor - NILA DE OLIVEIRA XAVIER
Matr. - 3448
Período - 20.02.69 a 28.02.69

Processo no. 1000912/69
Servidor - OIARA CARNEIRO LISBOA
Matr. - 3500
Período - 04.03.69 a 11.04.69

Processo no. 1000821/69
Servidor - SOFIA DOUNIS RODRIGUES
Matr. - 3563
Período - 20.02.69 a 23.02.69

Processo no. 1000804/69
Servidor - TEREZINHA DA ROCHA C. JACOMINI
Matr. - 3598
Período - 11.02.69 a 24.02.69

Processo no. 1000894/69
Servidor - VIVALCAVALCANTE DE CARVALHO
Matr. - 3628
Período - 20.02.69 a 06.03.69

Processo no. 1001022/69
Servidor - WANDA GALDINO DE FREITAS
Matr. - 3638
Período - 03.03.69 a 29.08.69

Processo no. 1000961/69
Servidor - WANDA CESAR ARRUDA
Matr. - 3641
Período - 04.03.69 a 10.03.69

Processo no. 1000933/69
Servidor - ZUILA JOSÉ RIBEIRO GABRIEL
Matr. - 3680
Período - 20.02.69 a 28.02.69

Processo no. 1001048/69
Servidor - ANGELA MARIA BRAGA ANDRADE
Matr. - 3732
Período - 05.03.69 a 03.04.69

Processo no. 1001059/69
Servidor - ANTONIO KOGA
Matr. - 3746
Período - 21.02.69 a 28.02.69

Processo no. 1000869/69
Servidor - CONCEIÇÃO DE M. SILVA FARIA
Matr. - 3813
Período - 03.03.69 a 17.03.69

Processo no. 1000920/69
Servidor - GILBERTO GALDINO DA CUNHA
Matr. - 3944
Período - 01.02.69 a 24.02.69

Processo no. 1000882/69
Servidor - IVETE CESA E SILVA
Matr. - 3994
Período - 24.02.69 a 23.08.69

Processo no. 1001066/69
Servidor - JOÃO BASILIO FILHO
Matr. - 4017
Período - 26.02.69 a 01.03.69

Processo no. 1001025/69
Servidor - NAYDE SALLES BAQUETTY
Matr. - 4283
Período - 03.03.69 a 17.03.69

Processo no. 1000954/69
Servidor - PASCOA VITORINO
Matr. - 4313
Período - 24.02.69 a 28.02.69

Processo no. 1000880/69
Servidor - ROSA MARIA DE ASSIS MACHADO
Matr. - 4351
Período - 25.02.69 a 28.02.69

Processo no. 1001063/69
Servidor - ADELINA FERNANDES ALVES
Matr. - 4598
Período - 24.02.69 a 28.02.69

Processo no. 1000809/69
Servidor - ANISSI NICOLAU DE A. MARANHÃO
Matr. - 4672
Período - 20.02.69 a 28.02.69

Processo no. 1000807/69
Servidor - CARMEM TEREZINHA PEREIRA
Matr. - 4742
Período - 20.02.69 a 26.02.69

Processo no. 1000917/69
Servidor - ELISA F. DE JESUS NETO
Matr. - 4893
Período - 04.03.69 a 12.03.69

Processo no. 1000839/69
Servidor - GUIOMAR MATHES MAIA
Matr. - 4994
Período - 05.02.69 a 06.03.69

Processo no. 1001026/69
Servidor - JOANA DE SOUZA S. DE ARAUJO
Matr. - 5093
Período - 04.03.69 a 18.03.69

Processo no. 1001044/69
Servidor - IVAILDES DA SILVA REGO
Matr. - 6872
Período - 24.02.69 a 28.02.69

Processo no. 1001045/69
Servidor - OLMERINDO RUY CAPORAL
Matr. - 7030
Período - 04.03.69 a 02.04.69

Processo no. 1000953/69
Servidor - IRACI DE GODOI
Matr. - 7058
Período - 20.02.69 a 21.03.69

Processo no. 1000919/69
Servidor - NILZA ALVES
Matr. - 7265
Período - 20.02.69 a 01.03.69

Processo no. 1000955/69
Servidor - ANGELICA DE JESUS C. RESENDE
Matr. - 7344
Período - 04.03.69 a 18.03.69

Processo no. 1000808/69
Servidor - AMENAYDE SILVA
Matr. - 7625
Período - 20.02.69 a 27.02.69

Processo no. 1001023/69
Servidor - HELENA SILVA DE OLIVEIRA
Matr. - 7632
Período - 04.03.69 a 18.03.69

Processo no. 1001099/69
Servidor - JANET CANUT
Matr. - 7658
Período - 20.02.69 a 28.02.69

Processo no. 1000959/69
Servidor - MITZI BRANDÃO FERREIRA
Matr. - 7899
Período - 03.03.69 a 17.03.69

Processo no. 100817/69
Servidor - HILDA DE S. OLIVEIRA GUTIERREZ
Matr. - 8246
Período - 20.02.69 a 06.03.69

Processo no. 1001027/69
Servidor - CARLOTA SANTOS GUIMARÃES
Matr. - 8591
Período - 21.02.69 a 25.02.69

Processo no. 1001100/69
Servidor - MARIA DE LOURDES BARBOSA
Matr. - 8617
Período - 20.02.69 a 24.02.69

Processo no. 1000857/69
Servidor - NEUZA CARNEIRO CORREA
Matr. - 10.086
Período - 03.03.69 a 01.04.69

Processo no. 100974/69
Servidor - GERALDO J. LUCATELLI DORIA DE ARAUJO
Matr. - 12.352
Período - 07.01.69 a 18.01.69

Processo no. 1000966/69
Servidor - DULCY BORGES DE Q. PERES
Matr. - REQUISITADA
Período - 04.03.69 a 11.03.69

Processo no. 1000918/69
Servidor - GENY DE MELO ALMEIDA
Matr. - REQUISITADA
Período - 01.02.69 a 02.03.69

Processo no. 1001077/69
Servidor - ESTER EVERTON SANTOS
Matr. -REQUISITADA
Período - 24.02.69 a 28.02.69

Processo no. 1000927/69
Servidor - MARIA A. ARAUJO T. DE ANDRADE
Matr. - REQUISITADA
Período - 20.02.69 a 03.03.69

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NOS TÊRMOS DOS ARTIGOS 93, 97 e 98 DA LEI 1711 DE 28/10/52.

Processo: 1001064/69
Servidor: Luiza Barros Weis de Carvalho
Matrícula: 3060
Período: 03/03/69 a 17/03/69

Processo: 1000623/69
Servidor: Maria Ernestina R. Neves
Matrícula: 3168
Período: 20/02/69 a 20/05/69

Processo: 1000933/69
Servidor: Zuila José Ribeiro Gabriel
Matrícula: 3680
Período: 01/03/69 a 29/05/69

Processo: 1000782/69
Servidor: Antônio Leonardo da Silva
Matrícula: 3747
Período: 16/02/69 a 28/02/69

Processo: 100633/69
Servidor: Almerinda Gonçalves de Souza
Matrícula: 4624
Período: 20/01/69 a 20/03/69

Processo: 1000812/69
Servidor: Maria Luiza Capella de Almeida
Matrícula: 6563
Período: 20/02/69 a 01/03/69

Processo: 1000969/69
Servidor: Maria Aparecida Tomé de Oliveira
Matrícula: 8074
Período: 06/03/69 a 14/03/69

Processo: 1001207/69
Servidor: Carlota Santos Guimarães
Matrícula: 8591
Período: 27/02/69 a 28/03/69

Processo: 1001126/69
Servidor: Santos Lopes Teixeira
Matrícula: 11.538
Período: 01/12/68 a 03/03/69

FALTA RELEVADA NO TÊRMO DO ARTIGO 123, DA LEI 1711 DE 28/10/52.

Processo: 1001071/69
Servidor: José Roberto Gonçalves B. da Silva
Matrícula: 4093
Período: 05/03/69 a 07/03/69

Processo: 1000895/69
Servidor: Elizabeth Campos Cabral
Matrícula: 4895
Período: 28/02/69

Processo: 1000811/69
Servidor: Terezinha de Jesus Magalhães
Matrícula: 6569
Período: 24/02/69

Processo: 1001001/69
Servidor: Elisa de Nazaré C. de Araújo
Matrícula: 7148
Período: 20/02/69 a 22/02/69

Processo: 1001101/69
Servidor: Isabel Marques da Silva
Matrícula: 8188
Período: 20/02/69

Processo: 1000975/69
Servidor: Santaninha C. Lucatelli Dória de Araújo
Matrícula: 8230
Período: 04/03/69

Processo: 1001015/69
Servidor: Neide Magalhães Dourado
Matrícula: 8671
Período: 03/03/69 a 04/03/69

Processo: 1000921/69
Servidor: Gedetilde Leitão da Silva
Matrícula: 8678
Período: 03/03/69

LICENÇA MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA, NOS TÊRMOS DO ARTIGO 106, DA LEI 1711, DE 28/10/52.

Processo ; 1000915/69
Servidor: Maria Isaura de A. e Silva
Matrícula: 3211
Período: 10/02/69 a 01/03/69

Processo: 1000957/69
Servidor: Rosilda Lôbo de Amorim
Matrícula: 3537
Período: 09/02/69 a 28/02/69

Processo: 1000924/69
Servidor: Célia de Queiroz Andrade
Matrícula: 4761
Período: 03/03/69 a 09/03/69

Processo: 1001039/69
Servidor: Dulce Helena Cramer de Garcia
Matrícula: 4855
Período: 03/03/69 a 07/03/69

Processo: 1000851/69
Servidor: Elizabete Campos Cabral
Matrícula: 4895
Período: 24/02/69

Processo : 1000981/69
Servidor: Rosa Maria M. Volistedt
Matrícula: 7568
Período: 24/02/69 a 24/05/69

Processo: 009378/69
Servidor: Cacilda Rodrigues de Souza
Matrícula: 7768
Período: 11/10/68 a 15/10/68

FALTA JUSTIFICADA NOS TERMO DO ARTIGO 158, PARAGRAFO ÚNICO, DA LEI 1711, DE 28/10/52.

Processo: 1000884/69
Servidor: Maurilio de Santana Filho
Matrícula: 6230
Período: 12/02/69

LICENÇA NOJO NOS TERMOS DO ARTIGO 153, ITEM II, DA LEI 1711, DE 28/10/52.

Processo: 1000896/69
Servidor: Naira Glória da Silva
Matrícula: 7608
Período: 24/02/69 a 03/03/69

LICENÇA GESTANTE NOS TÊRMOS DO ARTIGO 107, DA LEI No. 1711, DE 28.10.52:

Processo no. 1001097/69
Servidor- MARLY DA SILVA LANA DA COSTA
Matr. - 3342
Período - 07.03.69 a 06.07.69

Processo no. 1000852/69
Servidor - MARIA VALERIA SOBRINHA
Matr. - 3344
Período - 03.03.69 a 02.07.69

Processo no. 1001028/69
Servidor - MARIA L. DA COSTA LEAL
Matr. - 3381
Período - 10.03.69 a 09.07.69

Processo no. 1000877/69
Servidor - OLINDA JOSÉ DE MORAIS
Matr. - 3485
Período - 03.03.69 a 02.07.69

Processo no. 1000870/69
Servidor - TEREZINHA FILIZOLA DE A. LOPES
Matr. - 3589
Período - 04.03.69 a 03.07.69

Processo no. 1001042/69
Servidor - TEREZINHA VALLE JORGE
Matr. - 3602
Período - 03.03.69 a 02.07.69

Processo no. 1000950/69
Servidor - CORINA FRANÇA DA SILVA
Matr. - 3816
Período - 05.03.69 a 04.07.69

Processo no. 1001080/69
Servidor - ELIZABETE PINTO G. BURNEISTER
Matr. - 3869
Período - 06.03.69 a 05.07.69

Processo no. 1000823/69
Servidor - EVA DE QUEIROZ MARTINS
Matr. - 3888
Período - 03.03.69 a 02.07.69

Processo no. 1000906/69
Servidor - JOANA D'ARC BRAGA
Matr. - 4015
Período - 03.03.69 a 02.07.69

Processo no. 1000985/69
Servidor - MARIA NILDA LINHA B. DA SILVA
Matr. - 4220
Período - 05.03.69 a 04.07.69

Processo no. 1000970/69
Servidor - YVONNE SILVA DE M. MAIA
Matr. - 4437
Período - 05.03.69 a 04.07.69

Processo no. 1001067/69
Servidor - ALAIDE DUTRA B. AMARAL
Matr. - 4607
Período - 10.03.69 a 09.07.69

Processo no. 1001062/69
Servidor - ALAYDES DA ROCHA MENDES
Matr. - 4609
Período - 10.03.69 a 09.07.69

Processo no. 1000881/69
Servidor - AUREA SCHIOCHET
Matr. - 4711
Período - 24.02.69 a 23.06.69

Processo no. 1001102/69
Servidor - EDIETTE RODOR DE ARAUJO
Matr. - 4863
Período - 10.03.69 a 09.07.69

Processo no. 1000820/69
Servidor - ELBA MACHADO VELOSO
Matr. - 4885
Período - 08.02.69 a 07.06.69

Processo no. 1001112/69
Servidor - MARINALVA DINIZ LEITE E SILVA
Matr. - 7268
Período - 11.03.69 a 10.07.69

Processo no. 1000982/69
Servidor - EDILAMAR CAMPOS SAMPAIO
Matr. - 7577
Período - 20.01.69 a 19.05.69

Processo no. 1001006/69
Servidor - MARLENE ALVES
Matr. - 8100
Período - 05.03.69 a 04.07.69

Processo no. 1000973/69
Servidor - ZELIA EDWIGES FERREIRA DA SILVA
Matr. - 8137
Período - 03.03.69 a 02.07.69

Processo no. 1000968/69
Servidor - HELENICE DIAS DA COSTA
Matr. - 8642
Período - 06.03.69 a 05.07.69

Processo no. 1000922/69
Servidor - GEDETILDE LEITÃO DA SILVA
Matr. - 8678
Período - 04.03.69 a 03.07.69

Processo no. 1000802/69
Servidor - JOSEFA P. DA SILVA GERONIMO
Matr. - 8689
Período - 20.02.69 a 19.06.69

Processo: 1000987/69
Servidor: Loide Camargo Azevedo
Matrícula: 8977
Período: 05/03/69 a 04/07/69

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 24 DE MARÇO DE 1969

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1o. inciso VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967 e tendo em vista o que consta do processo no. 12.550/69,

R E S O L V E :

designar ADOLFO CARDOSO, Taquígrafo, nível 14 matrícula no. 1940, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Secretaria de Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, Símbolo FC-7, em seus impedimentos eventuais.

Distrito Federal, em 24 de março de 1969.
WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

DESPACHO

PROCESSO No. 11.303/69

Interessado: Embaixada da República da China Nacionalista

Nos têrmos da delegação de podêres que me foi conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e à vista dos pareceres do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇAO do Impôsto de Transmissão INTER VIVOS, a favor da EMBAIXADA DA REPUBLICA DA CHINA NACIONALISTA, incidente sôbre a transferência do imôvel situado na SQ/Sul, 206, Bloco "B", apartamento no. 101, com base no art. 30, III do Decreto-lei no. 82/66.

Publique-se e restitua-se ao Departamento da Receita.

Brasília, em 24 d março de 1969

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 1969.

O SECRETARIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 47, item XI, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto "N" no. 473, de 27 de dezembro de 1965, combinado com o Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

designar, o Doutor GUENTHER RIEDEL, Assessor de Saúde Pública, matrícula no. 4555, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal para responder sem prejuízo de suas atuais funções, pela Chefia da Seção de Saneamento Geral da Divisão de Coordenação e Contrôle da Coordenação de Saúde Pública.

Brasília, 18 de março de 1969.

WILSON ELISEU SESANA
Secretário de Saúde

Despacho do Secretário

Proc. 03611/69
Assunto: Levantamento dos medicamentos vencidos recebidos do Corpo de Bombeiros.

Desp. De acôrdo com as conclusões da Comissão. Tomem-se as providências sugeridas. Dê-se ciência à SEA.

03.03.69

WILSON ELIZEU SESANA
Secretário de Saúde

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PESSOAL

Processos despachados pela Chefia

DEFERIDOS

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NOS TÉRMOS DOS ARTIGOS 97 E 98 DA LEI 1711 de 28.10.52

Proc. 4274/69
Servidor: Antonio André Avelino
matr. : 11195
Período : 03.03.69 a 0104.69
Obs: Os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acôrdo com o artigo 123 da referida Lei.

Proc. 4301/69
Servidor: Francisco das Chagas Barros
matr. 12715/
Período: 21.02.69 a 07.03.69
Obs: Os 3 primeiros dia sao faltas relevadas

Proc. 4299/69
Servidor: José Antonio dos Santos
Matr. : 058
Período: 10.03.69 a 08.05.69
Obs: Os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acôrdo com o artigo 123 da referida Lei.

Proc. 4302/69
Servidor: Maria da Glória Cruz
Matr. : 5286
Período: 23.12.68 a 05.03.69
Obs. : Os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acôrdo com o artigo 123 da referida Lei.

Proc. 3637/69
Servidor: Ester Moura Araújo Giraldi
Matr. : 7524
Período: 07.02.69 a 10. 02.69
Obs : Os 3 primeiros dias são faltas relevadas. de acôrdo com o artigo 123 da referida Lei .

Proc. 3569/69
Servidor: Neide Aparecida dos Santos
matr. : 8842
Período : 11.02.69 a 25.02.69
Obs. : Os 3 primeiros dias são faltas relevadas e acôrdo com o artigo da referida Lei.

Processo 9711/68
ZELIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Matrícula 5621
Período 13/12/68 a 22/12/68

Processo 9714/68
TEREZINHA DE JESUS SANTOS ALENCAR
Matrícula 5574
Período 5/12/68 a 3/1/69

Processo 1793/69
DELVITA ARAGÃO VILARINS
Matrícula 5951
Período 10/01/69 a 08/02/69

Processo 1603/69
FRANCISCA BARBOSA AGUIAR
Matrícula 12794
Período 01/01/69 a 28/01/69

Processo 463/69
MARLUCE CORREA DA SILVA
Matrícula 5389
Período 10/12/68 a 22/12/68

Processo no. 4200/69
Servidor - Lázaro Botelho de Andrade
Matr. - 5161
Período - 21.02.69 a 25.02.69
Obs.-Os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acôrdo com o artigo 123 da referida Lei.

Processo no. 4186/69
Servidor - Maria Aparecida Barbosa Braga
Matr. - 5246
Período - 07, 10, 11 e 13.02.69
Obs.- Os 3 primeiros dias são faltas relevadas, de acôrdo com o artigo 123 da referida Lei.

Processo no. 4191/69
Servidor - Maria de Lourdes da Rocha
Matr. - 5327
Período - 04.02.69 a 14.02.69
Obs. - Os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acôrdo com o artigo 123 da referida Lei.

Processo no. 4198/69
Servidor - Joina Nery de Oliveira
Matr. - 5701
Período - 07.02.69 a 23.02.69
Obs. - Os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acôrdo com o artigo 123 da referida Lei.

Processo no. 4218/69
Servidor - Diva Soares Ferreira
Matr. - 5937
Período - 01.03.69 a 10.03.69
Obs. - Os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acôrdo com o artigo 123 da referida Lei.

Processo no. 4227/69
Servidor - Artur Batista Castro
Matr. - 6044
Período - 25.02.69 a 06.03.69
Obs. - Os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acôrdo com o artigo 123 da referida Lei.

Processo no. 4189/69
Servidor - Sebastião Ferreira Gomes
Matr. - 12488
Período - 05.02.69 a 27.02.69
Obs. -Os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acôrdo com o artigo 123 da referida Lei.

PRORROGAÇAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NOS TÉRMOS DOS ARTIGOS 93, 97 E 98 DA LEI No. 1711, DE 28.10.52:

Processo no. 4196/69
Servidor - Mateus Gomes de Matos
Matr. - 1344
Período - 30.01.69 a 30.05.69

Processo no. 4216/69
Servidor - Lázaro Botelho de Andrade
Matr. - 5161
Período - 26.02.69 a 28.02.69

Processo no. 4197/69
Servidor - Lucilia Leite de Arruda
Matr. - 5179
Período - 24.02.69 a 05.03.69

Processo no. 4192/69
Servidor - Namelta Soares da Silva
Matr. - 5421
Período - 26.02.69 a 05.03.69

Processo no. 2176/69
Servidor - Zita Gomes de Menezes
Matr. - 5624
Período - 27.01.69 a 28.01.69

Processo no. 4194/69
Servidor - Dinorah de Morais Abreu
Matr. - 5942
Período - 26.02.69 a 26.05.69

Processo no. 4188/69
Servidor - Aureliana Wachsnuth da Silva
Matr. - 6036
Período - 07.01.69 a 16.01.69

Processo no. 4185/69
Servidor - Nicéia de Melo Vaz
Matr. - 8089
Período - 18.01.69 e 10.02.69 a 15.02.69

Processo no. 4217/69
Servidor - Nicéia de Melo Vaz
Matr. - 8089
Período - 20.02.69 a 11.03.69

Processo no. 4195/69
Servidor - Elvira Batista Machado
Matr. - 8879
Período - 08.02.69 a 08.04.69

Processo no. 4184/69
Servidor - Aprigio Pimentel da Silva
Matr. - 6057
Período - 17.02.69 a 17.05.69

Proc. 4300/69
Servidor: Osminda Edvirgen de Oliveira
Matr. : 5476
Período: 27.01.69 a 25.02.69

Proc. 4263/69
Servidror: João Pereira de Andrade
Matr. : 5710
Período: 24.02.69 a 24.05.69

Proc. 4275/69
Servidor: Francisco Gomes da Silva
Matr.: 5788
Período: 31.12.68 a 30.03.69

Proc. 4273/69
Servidor: Delzuita Lopes Caseca
Matr. 6251
Período: 03.01.69 a 30.04.69

Proc. 4265/69
Servidor: Raimunda Alves Martins
Matr. 7490
Período: 16.01.69 a 15.04.69

Proc. 4259/69
Servidor: Wladimir Ribeiro Amoras
Matrícula: 8046
Período: 19.02.69 a 20.03.69

Proc. 4271/69
Servidor: Evanildes Nascimento de Macêdo
Matr. : 6250
Período: 05.03.69 a 05.06.69

Proc. 4882/69
Servidor - Joaquim Nunes
Matr. : 0176
Período : 05.03,69 a 07.03.69

Proc. 4880/69
Servidor: Antonio Clemente de Souza
Matr. : 2371
Período : 06.03.69 a 16.03.69

Proc. 4895/69
Servidor: Maria Lopes de Azevedo
Matr. : 5323
Período : 14.02.69 a 24.02.69

Proc. 4431/69
Servidor: Nilza Dorea Leal
Matr. : 5447
Período : 20.02.69 a 26.02.69

Proc. 4879/69
Servidor : Osminda Edvirge de Oliveira
Matr. : 5476
Período : 26.02.69 a 27.03.69

Proc. 4903/69
Servidor: Valciria da Azevedo
Matr. : 5587
Período : 21. 01.69 a 31.01.69

Proc. 4881/69
Servidor: Guaracy Ferreira Martins
Matr. : 5762
Período : 04.03.69

Proc. 4877/69
Servidor: Maria Zelia Cardoso
Matr. : 6953
Período : 03.03.69 a 04.03.69

Proc. 4826/69
Servidor : Ana de Paula Oliveira
Matr. : 7811
Período : 01.02.69 a 01.05.69

Proc. 4905/69
Servidor: Francisco Corrêa de Lima
Matr. : 12676
Período: 05.03.69 a 13.04.69

Proc. 4820/69
Servidor: Enoque Madeira Gomes
Matr. : 2489
Período : 15.02.69 a 05.03.69

FALTAS REVELADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 123 DA LEI 1711 DE 28.10.52.

Proc. 2481/69
Servidor: Maria Celeste Borges Neto
Matr. : 6270
Período: 21.01.69 a 22.01.69

Proc. 4893/69
Servidor: Maria Florisce de Souza
Matr. : 5282
Período : 03.03.69 a 05.03.69

Proc. 4883/69
Servidor: Maria da Natividade Ferreira da Silva
va
Matr. : 5348
Período: 01.03.69

Proc. 4901/69
Servidor: Maria Zilma de Alencar Chaves
Matr. 5375
Período: 04.03.69 a 06.03.69

Proc. 4902/69
Servidor: Eloah Motta
Matr. : 5841
Período : 05.03.69

Proc. 4818/69
Servidor: José Ribamar Soares
Matr.: 7779
Período : 10.03.69 a 12.03.69

Processo 9446/68
MARIA NATÁLIA RABELO BASTOS
Matrícula 5347
Período 29/11/68 a 30/11/68

Processo no. 4230/69
Servidor - Terezinha Jesus Pinto da Silva
Matr. - 5573
Período - 03.03.69

Processo no. 4236/69
Servidor - Antônio Batista Guedes
Matr. - 6082
Período - 02.03.69

Processo no. 4232/69
Servidor - Silvia Salgado Costa
Matr. - 6232
Período - 03.03.69 a 05.03.69

Processo no. 4244/69
Servidor - Francisca Ferreira Bonfim
Matr. - 6919
Período - 01.03.69 a 03.03.69

Processo no. 4239/69
Servidor - Terezinha Luiza Ramos da Silva
Matr. - 7477
Período - 04.03.69 a 06.03.69

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA NOS TÊRMOS DO ARTIGO 106 DA LEI No. 1711, DE 28.10.52

Processo no. 4215/69
Servidor - Inês Ribeiro Souza
Matr. - 5911
Período - 25.02.69 a 02.03.69

Processo no. 4187/69
Servidor - Nilde Lemos Rosal Pacheco
Matr. - 7134
Período - 07.02.69 a 11.02.69

Processo no. 0948/69
Servidor - Valdete de Souza Amorim
Matr. - 7942
Período - 22.12.68 a 31.12.68

Processo no. 4233/69
Servidor - Maria Moraes Ribeiro
Matr. - 12107
Período - 27.02.69 a 28.02.69

Processo no. 4228/69
Servidor - Ilídio da Penha Afonso
Matr. - 12732
Período - 27.01.69 a 25.02.69

Proc. 4892/69
Servidor: Terezinha de Jesus Pinto da Silva
Matr. : 5573
Período : 07.03.69 a 08.03.69

Proc. 4878/69
Servidor: Gasparino de Oliveira Brito
Matr. 5781
Período : 25.02.69 a 11.03.69

Proc. 4827/69
Servidor: Valdete de Souza Amorim
Matr. 7942
Período: 01.01.69 a 13.01.69

Proc. 4875/69
Servidor: Ester Rosa Martins da Silva
Matr. : 11881
Período : 18.11.68 a 02.12.68

Proc. 4900/69
Servidor: Joana Barroso de Souza
Matr. : 12061
Período : 09.03.69

SALÁRIO-FAMÍLIA - DEFERIDOS

Proc. 3995/69 - Maria Dolores Aguiar Pereira, matr. 5275
Desp. Pelo dependente Marcelo Aguiar Pereira, filho, nascido à 04.02.69, a partir de fevereiro de 1969.

Proc. 3988/69 - Jovita Machado Guimarães dos Santos, matr. 5641.
Desp. Pelo dependente Jovan Guimarães Gadioli, dos Santos, filho, nascido a 26.12.68 a partir de dezembro de 1968. Autorizo o pagamento,digo, pagamento autorizado a partir de janeiro de 1969; o restante deverá ser requerido por exercícios findos.

Proc. 3993/69 - Eleuterio Gaspar de Araujo, matr. 5854.
Desp. Pela dependente Rosimar Barbosa de Araujo, filha, nascida a 08.02.69, a partir de fevereiro de 1969.

Proc. 3991/69 - Bettineli Pereira de Farias, matr. 6022.
Desp. Pelo dependente Alexandre Moraes de Farias, filho, nascido a 22.02.69, a partir de fevereiro de 1969.

Proc. 4297/69 - Anicanor Pereira de Almeida
Matr. 370
Despacho: pela dependente Sônia Alves Pereira (filha), nascida a 03.08.68, a partir de agôsto de 1968. Pagamento autorizado a partir de janeiro de 1969, o restante deverá ser requerido por exercícios findos.

Proc. 4226 - Manoel Lourenço da Rocha
Matr. 5216
Despacho: pelo dependente Adilson Ely da Rocha (filho), nascido a 30.06.68, a partir de junho de 1968. Pagamento autorizado a partir de janeiro de 1969, o restante deverá ser requerido por exercícios findos.

Proc. 4229 - Irani de Souza Silveira
Mtr. 5898
Despacho: pela dependente Eliana de Souza Coêlho (filha), nascida a 08.11.68, a partir de novembro de 1968. Pagamento autorizado a partir de janeiro de 1969; o restante deverá ser requerido por exercícios findos.

Proc. 4225 - Luiz Machado de Souza
Matr. 11264
Despacho: pela dependente Januaurea da Silva Machado Segunda, (filha), nascida a 28.12.68, a partir de dezembro de 1968. Pagamento autorizado a partir de janeiro de 1969; o restante deverá ser requerido por exercícios findos.

Proc. 2456/69.- JOÃO DOS SANTOS, matricula 12406.
Despacho: Pelo dependente EDVAN SILVA SANTOS, filho, nascido em 12.07.68, a partir de julho de 1968.

Autorizado o pagamento a partir de janeiro de 1969; o restante deverá ser requerido por exercícios findos.

Proc. 4425/69- ILIDIO DA PENHA AFONSO - matr. 12732.
Despacho: Pelos dependentes SANCHA RABELO BORGES AFONSO, espôsa, casamento celebrado em 28.12.68, a partir de dezembro de 1968, e HELIDSON MARCIO DORIA AFONSO, filho, nascido em 16.03.61 a partir de março de 1961.

Autorizado o pagamento a partir de janeiro de 1969, o restante deverá ser requerido por exercicios findos.

Proc. 4887/69 - ANTONIO RODRIGUES MEDEIROS- matr. 617
Despacho: Pela dependente KATIA SHIRLENE MENDES MEDEIROS, filha, nascida a 09.01.69, a partir de janeiro de 1969
Proc. 4354/69 - RAIMUNDO MAGALHAES SANTOS- matr. 1356
Despacho: Pela dependente MARIA EDEL MACHADO MAGALHAES, filha nascida a 08.03.69. a partir de março de 1969

Proc. 4906-MARISIA DANTAS DA COSTA,matr. 5383.
Despacho: Pelo dependente HENRIQUE DANTAS

DA COSTA, filho, nascido a 17.01.69, a partir de janeiro de 1969.

Proc. 4891- RITA DE CÁSSIA RIBEIRO- Matr. 5515.
Despacho pelo dependente FERNANDO MAURÍCIO RIBEIRO, filho, nascido a 29.06.59, a partir de junho de 1963.

Pagamento autorizado a partir de janeiro de 1969 o restante deverá ser requerido por exercícios findos.

Proc. 4907- IRAN LIMA ARAGÃO- matricula 8534.
Despacho: Pela dependente ESTER SERRA ARAGÃO, filha, nascida a 07.01.69m a partir de janeiro de 1969.

Proc. 4914/69- BENICIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA- matr. 11528.
Despacho: Pela dependente ELCILENE INÁCIO DE OLIVEIRA, filha, nascida a 22.08.67, a partir de agôsto de 1967.

Autorizo o pagamento a partir de janeiro de 1969 o restante deverá ser requerido por exercícios findos.

Proc.4896/69-JOSE MARIA DO NASCIMENTO- matr. 11729.
Despacho: Pelo dependente EDUARDO ALVES DO NASCIMENTO, filho nascido a 10.09.68 a partir de setembro de 1968.

Autorizado o pagamento a partir de janeiro de 1969 o restante deverá ser requerido por exercícios findos.

Proc. 4430/69-JOSÉ JOSAFÁ DA SILVA- matr. 12121.
Despacho: Pelos dependentes, JOSEMAR MOREIRA DA SILVA, filho nascido aos 07.03.67, a partir de março de 1967, CARLOS JOSE COUTO SILVA, filho, nascido em 31.01.68, a partir de janeiro de 1968 e ROBERTO COUTO DA SILVA, filho, nascido em 02.02.69, a partir de fevereiro de 1969.

Autorizado o pagamento a partir de janeiro de 1969; o restante deverá ser requerido por exercicios findos.

LICENÇA A GESTANTE NOS TERMOS DO ARTIGO 107 DA LEI 1711 DE 28.10.52

Proc. 4235/69
Servodor: Maria Gouveia Ferraz
Matr. 5289
Período: 04.03.69 a 01.07.69

Proc. 4219/69
Servidor: Juanyize Cavalcante Costa
Matr. 5640
Período: 01.03.69 a 28.06.69

Proc. 4231/69
Servidor: Guilhermina Silva Porto
Matr. 5760
Período: 20.02.69 a 19.06.69

Proc. 4193/69
Servidor: Ademilde Fára Caldas Batista
Matr. 7053
Período 16.02.69 a 15 06.69

Proc. 4237/69
Servidor: Lenice Martins da Silva
Matr. 7472
Período: 01.03.69 a 28.06.69

Proc. 4199/69
Servidora: Maria de Jesus Ribeiro
Matr. 12166
Período: 28.01.69 a 27.05.69

Proc. 4190/69
Servidora: Francisca Barbosa Aguiar
Matr. 12794
Período: 29.01.69 a 28.05.69

Processo 9571/68
MARIA EDITE DE SOUZA
Matrícula 5277
Período 3/12/68 a 01/04/69

LICENÇA NOJO NOS TERMOS DO ARTIGO 153 ITEM II DA LEI 1711 DE 28.10.52

Proc . 4894/69
Servidor : Rita Mendes Vieira
Matr. : 55 16
Período : 05.03. 69 a 12.03.69

PROCESSO 9078/68
AVANI BARRETO CAVALCANTE
Matrícula 7070
Período 8/12/68 a 15/12/68

Processo 9710/68
MARIA PIRES FERREIRA
Matrícula 5357
Período 5/12/68 a 12/12/68

LICENÇA GALA NOS TERMOS DO ARTIGO 152 ITEM I DA LEI 1711 DE 28.10.52

Proc. 4908/69
Servidor: José Gerardo da Silva
Matr. : 8546
Período : 27.02.69 a 06.03.69
Obs. : Casamento celebrado em 20.02.69

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE Lei 1711/52 - Arts. 97 e 98.

Processo 9417/68
NELLY ROSSI
Matrícula 5434
Período 25/11/68 a 30/11/68

Republicado por haver saído com incorreções.

Proc. 4904/69
Servidor: Coryolano José dos Reis
Matr. : 2437
Período : 10.03.69 a 14.03.69
Obs. : Os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acôrdo com o artigo 123 de referida Lei.

Proc . 4876
Servidor : Lélia Alves F. Servilia
Matr. : 5164
Período : 06.03.69 a 15.03.69
Obs. : Os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acôrdo com o artigo 123 da referida Lei.

Proc. 4294/69
Servidor: Maria Francisca de Jesus
Matr. 12188
Período: 19.11.68 a 25.11.68
Obs. : Os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acôrdo com o artigo 123 da referida Lei.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NOS TÊRMOS DOS ARTIGOS 93,97 E98 DA LEI 1711 DE 28.10.52

Proc. 4260/69
Servidror: Laureano Guiote Auilera
Matr. : 5159
período: 27.02.69 a 27.05.69

Proc. 4298/69
servidor: Maria José Pinheiro
Matr. : 5312
período: 23. 12.68 a 29.12.68

Proc. 4269/69
Servidor: Nameita Soares da Silva
Matr. 5421
Período : 06.03.69 a 14.03.69

RETIFICAÇÕES:

FALTAS RELEVADAS NOS TERMOS DO ART. 123 DA LEI 1711/52.

Processo - 3174/69
Servidor - Maria Zélia Cardoso
Matr. - 6953
Período - 07.02.69

LICENÇA PARA REPOUSO A GESTANTE:

Processo: 7905/68
Servidor - Maria Célia Rosa Neto
Período - 01.10.68 a 28.10.69.
Matr. - 11840
Republicado devido a incorrerções do original.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIAS DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969

O SECRETÀRIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, da Lei no. 4.878, de 3 de de dezembro de 1965 e o item III do Regimento aprovado pelo Decreto 825, de 30 de setembro de 1968,

R E S O L V E.

Na forma do Artigo 403, - 4o. do Decreto no. 59.310, de 23 de setembro de 1966, conceder à Comissão Permanente de Disciplina (30) trinta dias de prazo para conclusão final do Processo Disciplinar instaurado pela Portaria de 03 de dezembro de 1968, em que figura como acusado CELSO FERNANDES NEVES.

O SECRETÀRIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, da Lei no. 4.878, de 3 de dezembro de 1965,

R E S O L V E:

Conceder à Comissão Permanente de Disciplina trinta (30) dias de prazo para ultimação do Processo Disciplinar instaurado pela Portaria de 30 de dezembro de 1968, em que figura como acusado DIMAS POLICARPO FERREIRA.

O SECRETÀRIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, da Lei no 4.878, de 3 de dezembro de 1965 e o item III do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968,

R E S O L V E :
Determinar, à Comissão Permanente de Disciplina - instaurar processo disciplinar para apurar faltas atribuídas ao Agente Auxiliar de Polícia "B", matrícula no. 2.095,034 - DENIZAR PEDRO DA SILVA, conforme despacho publicado no Boletim no. 041/69, de 03.3.69.
Publique-se e cumpra-se

PORTARIA DE 04 DE MARÇO DE 1969

O SECRETÀRIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do art. 102, do Regimento aprovado pelo Decreto 825, de 30 de setembro de 1968 e tendo em vista o constante do processo no. 20.741/68-SEP,

R E S O L V E:

Designar ANTONIO DE SOUZA SOBRINHO, Agente Auxiliar de Polícia, nível 14-A, matrícula no. 2.095.534; RAIMUNDO SOARES MOTA, Agente Auxiliar de Polícia, nível 14-A, matrícula no. 2.085.260; e PEDRO DA SILVA, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula no. 2.367.440, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de proceder o levantmento dos documentos e outros papéis inúteis, existentes no Arquivo Geral, desta Secretaria, para fins de incineração.

PORTARIA DE 06 DE MARÇO DE 1969

C SECRETÀRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, da Lei no. 4.878, de 3 de dezembro de 1965 e o item III do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968,

R E S O L V E:

Conceder à Comissão Permanente de Disciplina (30) trinta dias de prazo para ultimação do Processo Disciplinar instaurado pela Portaria de 06 de janeiro de 1969, em que figura como acusado CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA.

PORTARIA DE 07 DE MARÇO DE 1969

O SECRETÀRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições que lhe confere o item III do Art. 102, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968,
RESOLVE:

Conceder prorrogação por 10 (dez) dias, do prazo para ultimação dos trabalhos da sindicância mandada instaurar pela Portaria de 26 de fevereiro próximo passado, publicada no Boletim no. 038/69, de 26 de fevereiro de 19 9.
PORTARIAS DE 10 DE MARÇO DE 1969

O SECRETÀRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 53 da Lei no. 4.878, de 3 de dezembro de 1965,

R E S O L V E:

Determinar a instauração de processo disciplinar, a ser promovido pela Comissão Permanente de Discoplina, para apurar abandono de cargo atribuído ao Patrulheiro "B" - ALDO BARROS DE LIMA, matrícula no. 2.126.151, conforme consta do expediente protocolado sob o no..... 004252/69-SEP, de 05 do mês em curso.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições que lhe confere o item III do Art. 102, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968.

R E S O L V E:

Designar o Médico Legista "A" Dr. LUCIO AFONSO CAMPELLO SILVA, matrícula no 2.320.456, para exercer a Função em Comissão símbolo FC-4, de Diretor do Instituto de Medicina Legal, durante o afastamento do Titular Dr. Edmundo de Souza, que se encontra em gôzo de férias, a partir de 03 de março de 1969.

O SECRETÀRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei no. 4.878, de 03 de dezembro de 1965.

R E S O L V E:

Determinar a instauração de processo disciplinar, a ser promovido pela Comissão Permanente de Disciplina, para apurar abandono de cargo atribuído ao Patrulheiro "B" ALDO BARROS DE LIMA, matrícula no. 2.126.151, conforme consta do expediente protocolado sob o no. 004252/69-SEP, de 05 do mês em curso.

O SECRETÀRIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, da Lei no. 4.878, de 3 de dezembro de 1965, e o item III do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968,
R E S O L V E:

Conceder à Comissão Permanente de Disciplina trinta (30) dias de prazo para conclusão do Processo Disciplinar instaurado pela Portaria de 15 de janeiro de 1969.

O SECRETÁRIO DE SEGURAÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei no. 4.878, de 3 de dezembro de 1965 e o item III do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968,

R E S O L V E:

Conceder à Comissão Permanente de Disciplina trinta (30) dias de prorrogação, para ultimação do Processo Disciplinar instaurado pela Portaria de 14 de janeiro de 1969.

Publique-se e cumpra-se.

O SECRETÀRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, da Lei no. 4.878, de 3 de dezembro de 1965, e o item III do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968,

R E S O L V E:

Na forma do artigo 403 § 4o. do Decreto no..... 59.310, de 23 de setembro de 1966, conceder à Comissão Permanente de Disciplina (30) trinta dias de prazo para conclusão final do Processo Disciplinar instaurado pela Portaria de 12 de dezembro de 1968.

Publique-se e cumpra-se.

O SECRETÀRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952,

R E S O L V E:

Dispensar o Bel. MARIO GUSTAVO STUART, Comissário de Polícia "A", nível 21, matr. no.... 2.367.432, das funções de vogal da Comissão de Inquérito Administrativo instituída pela Portaria de 22.01.69, publicada no BS no. 19/69, da mesma data, tendo em vista que o Bel. ADALBERTO GUIMARAES BATISTA, Comissário de Polícia "A" matrícula no. 2.366.740, apresentou-se de regresso de férias assumindo suas funções de vogal.

Publique-se e cumpra-se.

O SECRETÀRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, da Lei no. 4.878, de 3 de dezembro de 1965 e o item III, do Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968,

R E S O L V E:
Determinar à Comissão Permanente de Disciplina - instaurar Processo Disciplinar para apurar faltas atribuídas ao Agente Auxiliar de Polícia "C", matrícula no. 2.096.125 - FRANCISCO DE SOUZA CARVALHO. em virtude da acusação de haver ferido, com disparos de arma de fogo, um civil e um PM, fato ocorrido no dia 13 de junho de 1968, cêrca das 16 horas, próximo ao Restaurante do G.T.B., conforme consta do expediente protocolado sob o no. 013430/68-SEP, e despacho publicado no BS no. 47/69, de 11.3.69.

Publique-se e cumpra-se

PORTARIAS DE 14 DE MARÇO DE 1969

O SECRETÀRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, da Lei no..... 4.878, de 3 de dezembro de 1965,

R E S O L V E:
Na forma do Artigo 403 § 4o do Decreto no.... 59.310, de 23 de setembro de 1966, conceder à Comissão Permanente de Disciplina (30) trinta dias de prazo para conclusão final do Processo Disciplinar instaurado pela Portaria de 18 de dezembro de 1968, em que figura como acusado EUNICE CARDODO DA SILVA.

O SECRETÀRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, da Lei no. 4.878, de 3 de dezembro de 1965.

R E S O L V E:

Conceder à Comissão Permanente de Disciplina (30) trinta dias de prazo para ultimação do Processo Disciplinar instaurado pela Portaria de 17 de janeiro de 1969, em que figura como acusado GERSON GUIA DE BRITO.

O SECRETÀRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, da Lei no. 4.878. de 3 de dezembro de 1965 e o item III do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825, de 30 de dezembro de 1968,

R E S O L V E:

Determinar à Comissão Permanente de Disciplina - instaurar Processo Disciplinar para apurar faltas atribuídas ao Agente Auxiliar de Polícia "A", matrícula no. 2.126.293 - CELSO FERNANDES NEVES, conforme consta do expediente protocolado sob o no. 002416/69

Publique-se e cumpra-se.
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, da Lei no. 4.878, de 3 de dezembro de 1965,

R E S O L V E:

Conceder à Comissão Permanente de Disciplina 30 (trinta) dias de prazo para ultimação do Processo Disciplinar instaurado pela Portaria de 17 de janeiro de 1968, em que figura como acusado ALDO BARROS LIMA.

O SECRETÀRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, da Lei no. 4.878, de 3 de dezembro de 1965,

R E S O L V E:

Conseder à Comissão Permanente de Disciplina (30) trinta dias de prazo para ultimação do Processo Disciplinar instaurado pela Portaria de 17 de janeiro de 1969, em que figura como acusado WANDO VIEIRA e ANTONIO DE FREITAS SOUZA.

O SECRETÀRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, da Lei no. 4.878, de 3 de dezembro de 1965, e o item III do Regulamento aprovado pelo Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968,

R E S O L V E:

Determinar à Comissão Permanente de Disciplina - instaurar processo disciplinar para apurar faltas atribuídas aos patrulheiros "B" - ERNANDES DA SILVEIRA, matrícula no..... 2.095.272 e PAULO BARBOSA, matrícula no. 2.095.178, conforme despacho publicado no Boletim no. 50/69, de 14.3.69.

Pulibque-se e cumpra-se.

DESPACHOS

Nos autos do Processo Disciplinar instaurado pela Portaria de 01 de novembro de 1968, publicada no Boletim no. 212/68, em que figura como indiciado o Agente Auxiliar de Polícia "B" DENIZAR PEDRO DA SILVA, matr. no. 2.095.034, após o relatório da Comissão Permanente de Disciplina, foi exarado o seguinte despacho: - " I - Aprovo o relatório da C.P.D.; II - Em consequência, declaro encerrado os trabalhos da C.P.D. neste processo pela justificada impossibilidade de concluí-lo no prazo legal, determinando a instauração de outro processo disciplinar versando sôbre o mesmo assunto examinado nestes autos, servindo êstes como subsídios do nôvo procedimento administrativo; III - Providencie a Secretaria o expediente necessário a instauração do nôvo procedimento administrativo: IV - Publique-se e Cumpra-se".
Na Sindicância instaurada contra o Agente Auxiliar de Polícia CLAUDECK DE OLIVEIRA E SILVA, matr. no. 2.095.650, originária do expediente protocolado sob o no. 017663/67-SEP, de 04 de setembro de 1967, oriundo da 12a. D.P., anexando duas cópias de ocorrência policial nos. 443/67 e 444/67, as quais noticiam transgressões disciplinares praticadas pelo aludido servidor, após o relatório da C.P.D., foi exarado o seguinte despacho: "I - Aprovo o relatório da C.P.D.; II - Tendo em vista que o Agente Auxiliar de Polícia "B", matrícula no. 2.095.650, CLAUDECK DE OLIVEIRA E SILVA, conforme conclusão da C.P.D. é responsável pela imputação que lhe é feita nesta Sindicância, aplico-lhe a pena de 30 (trinta) dias de suspensção; III - Publique-se e cumpra-se ".
Na Sindicância originária de um Têrmo de Declarações que foi prestado pelo Patrulheiro "B" - PAULO BARBOSA - que dá notícia de arbitrariedades praticadas pelo ex-Agente Auxliar de Polícia Federal WALDEMAR DA SILVA ALMEIDA, após o relatório da C.P. D., foi exarado o seguinte despacho; "I - Aprovo o relatório da C.P.D.; II - Em consequência, determino o arquivamento dêste expediente; III - Publique-se e cumpra-se".
No processo protocolado nesta Secretaria sob o no. 02664/69, datado de 10.02.69, em que é interessado o Patrulheiro "B" - JOSE RODRIGUES DE FREITAS, matr. no. 2.096.459, após o parecer emitido pela Assessoria de Técnica Policial, foi exarado o seguinte despacho: "I - Defiro, em parte, o pedido de reconsideração do Patrulheiro "B" JOSE RODRIGUES DE FREITAS, matr. no. 2.096.459, para converter em multa, nos têrmos dos artigos 44, III, e 72 da Lei no..... 4.878/65, combinados com o parágrafo único do art. 205 da Lei 1.711/52, a suspensão de 90 (noventa) dias que lhe foi aplicada no processo disciplinar instaurado por fôrça da Portaria de 28.8.68, publicada no BS no. 25/69-SEP, de acôrdo com o parecer da Assessoria de Técnica Policial; II - Publique-se".
Na Sindicância instaurada por fôrça do expediente protocolado nesta Secretaria sob o no..... 019602/67, de 29 de setembro de 1967, objeto de representação feita pelo Sr. João Apóstolo Guimarães, comerciante estabelecido na cidade satélite do GAMA, contra o Agente Auxiliar de Polícia Federal "A" - JOSE MARIA ALVES DE CARVALHO, após o relatório da C.P.D., foi exarado o seguinte despacho "I - Aprovo o relatório da C.P.D.; II - Em consequência de término o arquivamento desta sindicância; III - Publique-se e cumpra-se".

No Processo protocolado sob o no. 022538/68 - SEP, datado de 24.10.68, em que é interessado o comerciante Reginaldo Morais Leite, estabelecido na cidade satélite de Taguatinga, requerendo providências desta Secretaria com relação ao Mecânico de Motores à Combustão - JOSINO NOVAES DE OLIVEIRA, matr. 2.126.428, após o relatório da C.P.D., foi exarado o seguinte despacho:"I - Aprovo relatório da C.P.D.; II - Tendo em vista ter ficado apurado que o Mecânico à Combustão, matr. no. 2.126.428 - JOSINO NOVAES DE OLIVEIRA, é responsável pela imputação que lhe é feita e sendo ainda reincidente nos casos dessa natureza, aplico-lhe a pena de cinco (5) dias de suspensão; III - Publique-se e cumpra-se".
No processo protocolado sob o no. 024136/67-SEP, datado de 20.11.67, em que é interessado o Sr. Luthero Pinheiro Martins, requerendo providências desta Secretaria com relação ao Patrulheiro "B" - JOSE RIBEIRO BEZERRA, mat. no.... 2.095.370, após o relatório da C.P.D., foi exado o seguinte despacho: " I - Aprovo o relatório da C.P.D., II - EM consequência determino o arquiquivamemo dêste expedinte; III - Publique-se e cumpra-se".
No processo protocolado sob o no. 021508/68 - SEP, datado de 09.10.68, em que é interessado o Sr. Inácio Ramos de Souza, residente em Taguatinga, requerendo providências contra o Agente Auxiliar de Polícia "A" -GILSON BARBOSA DA SILVA, matr. no. 2.095.685, após o

relatório da C.P.D., foi exarado o seguinte despacho: "I - Aprôvo o relatório da C.P.D.; II - Em consequência determino o arquivamento dêste expediente; III - Publique-se e cumpra-se".

No processo protocolado nesta Secretaria sob o no. 01074/69, de 20.01.69, em que é interessado a Sra. Ana da Silva Queiroz, residente em Brasilândia, requerendo providências Sr. Secretário de Segurança Pública, com relação ao Agente Auxiliar de Polícia EDILSON BERNARDO VENANCIO, matr. no. 2.095.242, após o relatório da C.P.D., foi exarado o seguinte despacho: "I - Aprovo o relatório da C.P.D.; II - Tendo em vista que ficou apurado ser o Agente Auxiliar de Polícia "B", matr. mo. 2.095.243 - EDILSON BERNARDO VENANCIO, responsável pela imputação que lhe é feita e considerando seus antecedentes junta a C.P.D, aplico-lhe a pena de 30 (trinta) dias de suspensão; III - Publique-se e cumpra-se".

No processo protocolado nesta Secretaria sob o no. 25343/68, datado de 08.12.68, em que é interessado o comerciante Luiz Ávila de Oliveira, requerendo providências ao Sr. Secretário de Segurança Pública, com relação ao Patrulheiro "B" - MOZART ANDRADE, matrícula no... 2.096.550, após o relatório da C.P.D., foi exarado o seguinte despacho: "I - Aprovo o relatório da C.P.D., II - Em consequência determino o arquivamento dêste expediente; III - Publique-se e cumpra-se".

No processo protocolado sob o no. 025347/68-SEP, datado de 06.12.68, em que é interessado o comerciante Luiz Ávila de Oliveira, requerendo providências desta Secretaria com relação ao Agente Auxiliar "A" -IVAN BATISTA DIAS, matrícula no. 2.096.334, após o relatório da C.P.D., foi exarado o despacho seguinte: "I - Aprovo o relatório da C.P.D.; II - Em consequência determino o arquivamento dêste expediente; III - Publique-se e cumpra-se".

No processo protocolado sob o no. 003313/69 - SEP, datado de 20 de fevereiro de 1969, em que o Diretor do Departamento de Trânsito solicita sejam confeccionados, em caráter de urgência, vinte (20) blocos de impressos "certificado de registro", após serem consultadas três (3) firmas especializadas no ramo, tendo a "Gráfica Brasília Ltda" cotado o menor preço, entretanto a licitação não revestiu das formalidades exigidas pelo Art. 27, do Decreto "N" no.637, de 03 de agôsto de 1967, após o parecer do Diretor do D.S.G. que propôs a dispensa de licitação , nos têrmos da alínea C, item II, do Art. 2o, do citado Decreto e a emissão da nota de empenho, foi exarado o seguinte despacho: "Dispenso a licitação de acôrdo com o despacho do Senhor Diretor do Departamento de Serviços Gerais e autorizo a emissão da nota de empenho, no valor de NCr$ 322,00 (trezentos e vinte e dois cruzeiros novos), a favor da Gráfica Brasília Ltda.".

No expediente protocolado sob o nò. 002919/69-SEP, datado de 12.02.69, em que o Agente Auxiliar de Polícia "C" MARINONI ALVES DE SOUZA, matr. 2.095,750, através do Diretor do D.P.J. requer a concessão de carteira policial, após as informações da Divisão de Pessoal foi exarado o seguinte despacho: "I) - Indefiro, em face das informações da Divisão de Pessoal; 2)- Publique-se".

No expediente protocolado nesta Secretaria sob o no. 003663/69. de 25.02.69. oriundo do D.P.J., capeando atestado médico firmado pelo Dr. Paulo Koga, a favor do Agente Auxiliar de Polícia "C" , JOÃO BATISTA ROCHA, em virtude do referido servidor ter faltado ao serviço quando lotado no Pôsto de Comando da Estação Rodoviária, durante os festejos carnavalescos, foi exarado o seguinte despacho: "Não obstante a exibição de atestado médico, deixo de abonar as faltas do servidor, que alega motivo de doença, em virtude de não ter o mesmo procedido de conformidade com o preceituado no art. 214, do Decreto no. 59.310, de 23.9.66."

No requerimento protocolado sob o no. 003817/69-SEP, datado de 26.02.69 em que LUIZA FERNANDES DE QUEIROZ, nomeada para o cargo de Escriturária "A", nível 8, solicita prorrogação de posse por 60 (sessenta) dias, foi exarado o despacho seguinte: "Concedo. Em 27 de fevereiro de 1969".

No processo protocolado sob o no. 02545/69-SEP em que o Agente Auxiliar de Polícia "A" -FRANKLIN FERNANDES, matrícula no. 1868.556, lotado na DR/DPF/RS, solicita concessão do 4o. (quarto) qüinqüênio, foi exarado o seguinte despacho: "I - Indeferido, face às informações da Divisão de Pessoal; II - Publique-se e dê-se ciência ao interessado".

No processo protocolado sob o no. 02484/69-SEP em que o Agente Auxiliar de Polícia "A" - THOMAZ SILVA LAMAS, matrícula no. 1.868.289, lotado na DR/DPF/RS, solicita concessão de licença especial, foi exarado o seguinte despacho: "Indeferido, face às informações da Divisão de Pessoal e de acôrdo com o item I do art. 234 do Decreto no. 59.310/66; Publique-se e dê-se ciência ao interessado".

No processo protocolado sob o no. 3203/69-SEP, em que o Agente Auxiliar de Polícia "A" - MARIO NASCIMENTO DE SOUZA, matr. no. 1.741.304, lotado na DR/DPF/SP, solicita concessão de licença especial, foi exarado o seguinte despacho: "Indeferido, face às informações da Divisão de Pessoal e de acôrdo com o item III do art. 234, do Decreto no. 59.310/66. Publique-se e dê-se ciência ao interessado".

No processo protocolado sob o no. 478/69-SEP, em que o Agente Auxiliar de Polícia "A" -ANIBAL DA SILVA CARREIRA, matr. no.1.741.304, lotado na DR/DPF/SP, solicita concessão de licença especial, foi exarado o seguinte despacho: "Indeferido, face às informações da Divisão de Pessoal e de acôrdo com o item I do art. 234 do Decreto no. 59.310/66. Publique-se e dê-se ciência ao interessado".

Na Sindicância originária de uma queixa prestada pela Sra. Maria do Socorro Oliveira contra o Motorista Policial CIRO GONÇALVES BRAUZUNA- matr. no. 126.391 (processo no. 11091/68 SEP) foi exarado o seguinte despacho: "I - Acolho o relatório da Comissão Permanente de Disciplina e o parecer da Assessoria de Técnica Policial; II- Consequentemente, determino o arquivamento da presente sindicância; III- Publique-se".

No processo protocolado sob o no. 003117/69-SEP, datado de 14.02.69, oriundo da C.O., objeto de petitório em que o Agente Auxiliar de Polícia "C"- JOSÉ TEODULO DA SILVA, matr. no. 1096.465, lotado na "POLINTER", requer seja lhe concedida licença especial de seis (6) meses, por haver completado dez (10) anos de efetivo exercício, após as informações prestadas pela Divisão de Pessoal, foi exarado o despacho seguinte: "I - Indeferido, face as informações da Divisão de Pessoal e de acôrdo com o ítem I do art. 234 do Decreto no. 59.310/66; II - Publique-se e dê-se ciência ao interessado".

No processo protocolado nesta Secretaria sob o no. 11.467/68-SEP, datado de 17.5.68, em que o Agente de Polícia "B"-FRANCISCO BACKXVAN BUGGENHOUT, matr. no. 1.657.598, lotado na D.G.I. solicita reconsideração do ato que o puniu com a penalidade de repreensão por haver infringido o item I, do art. 43, da Lei no. 4.878, de 03 de dezembro de 1965, após o parecer da Assessoria de Técnica Policial foi exarado o seguinte despacho: "I - Acolho o pedido de reconsideração, tendo em vista as provas constantes da presente Sindicância; II - Nestas condições, torno sem efeito a penalidade aplicada ao requerente, conforme fêz público o Boletim no. 012, de 17 de janeiro de 1968; III - Publique-se e arquive-se".

No processo protocolado sob o no. 004081/69-SEP, datado de 28.02.69, em que o Delegado Titular da 14a. Delegacia Policial - GAMA, solicita autorização de empenho por estimativa, de NCr$ 510,00 (quinhentos e dez cruzeiros novos), a fim de cobrir despesas referente ao fornecimento de refeições consumidas por presos e detidos que tramitam por aquela D.P., refeições essas fornecidas por Da. MARIA DO CARMO SILVA, após o parecer emitido pelo Diretor do D.S.G. com proposta de dispensa de licitação nos têrmos da alínea C, item II, Art. 2o., do Decreto "N" no. 637, de 3 de agôsto de 1967, foi exarado o seguinte despacho: "Dispenso a licitação de acôrdo com o despacho do Senhor Diretor do Departamento de Serviços Gerais e autorizo a emissão da nota de empenho, por estimatva, no valor de NCr$510,00 a favor de MARIA DO CARMO SILVA".

No requerimento protocolado sob o no..... 003936/69-SEP, datado de 27.02.69, em que HÉLIO ALVES OLIVEIRA, nomeado para o cargo de Escriturário "A", nível 8, solicita prorrogação de posse por mais 60 (sessenta) dias, foi exarado o despacho do seguinte teor: "Concedo. Em 03.3.69".

Na Sindicância originária do requerimento em que a Sra. Maria Batista Barbosa fêz queixa contra o Agente Auxiliar de Polícia JOSÉ LOPES BARBOSA, matr. no. 2.096.432 (processo no.... 21254/68-SEP, de 04.10.68), após o relatório da C.P.D., foi exarado o seguinte despacho: "I- Aprovo o relatório da C.P.D.; II - Em consequência determino o arquivamento desta Sindicância; III - Publique-se e cumpra-se".

No processo protocolado sob o no. 10168/68-SEP datado de 02.5.68, oriundo da D.G.I., capeando o expediente no.013753/68-SEP, 19.6.68, em que o Agente Auxiliar de Polícia Federal "A"- EUGENIO DE MOURA, matr. no. 2.095.295, solicita reconsideração do ato que o puniu por trinta (30) dias convertida em vinte (20) dias de detenção disciplinar, conforme publicou o Boletim no....., 76/68, de 24.4.68, após o relatório da C.P.D. foi exarado o seguinte despacho: "I - Os elementos trazidos à colação, não autorizam o entendimento esposado pela Comissão Permanente de Disciplina que se manifestou pelo acolhimento do pedido de reconsideração formulado pelo servidor Eugênio de Moura; II- As declarações prestadas por Egberto Batista Pires deixam muito a desejar, dada a maneira superficial e hesitante com que abordou o fato, não ensejando a formulação de um juízo que autorize o reexame da matéria; III - Assim, retornem os autos à Comissão Permanente de Disciplina a fim de se proceder à reinquirição de Egberto Batista Pires, acareando-see-o, se fôr o caso, para estas cial interessado, observando-se que, para estas providências, concedo o prazo de 10 (dez) dias; IV - Publique-se".

No requerimento protocolado sob o no. 004173/69-SEP, datado de 03.3.69, em que o Sr. HITLHER DO BRASIL COELHO, apresentou sua desistência de posse no cargo de Oficial de Administração "A", nível 12, desta Secretaria, para o qual foi nomeado por Decreto de 5.12.68, do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, foi exarado o seguinte despacho: "I - Não há o que deferir; II - Publique-se e arquive-se".

No Processo Disciplinar instaurado por fôrça da Portaria de 21 de novembro de 1968, publicado no Boletim no. 225/68, da mesma data, em que figura como indiciado o Agente Auxiliar de Polícia "C" - FRANCISCO DE SOUZA CARVALHO, matr. no 2.096.125, após o relatório da Comissão Permanente de Disciplina foi exarado o seguinte despacho: "I - Aprovo o relatório da..... C.P.D.; II - Declaro encerrado os trabalhos da C.P.D. neste processo, pela justificada impossibilidade de concluí-lo no prazo legal, determinando a instauração de outro Processo Disciplinar versando sôbre o mesmo ssunto examinado nestes autos, servindo êstes como subsídios do nôvo procedimento administrativo; III- Providencie a Secretaria o expediente necessário à instauração do nôvo Processo Disciplinar; IV - Publique-se e cumpra-se".

No processo protocolado nesta Secretaria sob o no. 25345/68, datado de 06.12.68, em que é interessado o comerciante Luiz Avila de Oliveira, requerendo providências com relação ao Agente auxiliar de Polícia "B" - ALBERTO C. LUIZ SOARES, matrícula no. 2.095.639, após o relatório da Comissão Permanente de Disciplina, foi exarado o seguinte despacho: "I- Aprovo o relatório da C.P.D.; II - Em consequência determino o arquivamento desta sindicância; III - Publique-se e cumpra-se".

No processo s/no. em que é interessado o comerciante Moisés Marcelino da Silva, residente na cidade-satélite de Sobradinho, requerendo providências a esta Secretaria com relação ao Agente Auxiliar de Polícia "B" - GLEIDISTON PIMENTA, matrícula no. 2.095.064, após o relatório da Comissão Permanente de Disciplina, foi exarado o seguinte despacho: "I - Aprovo o relatório da C.P.D.; II - Em consequência determino o arquivamento desta sindicância; III - Publique-se e cumpra-se".

No Processo Disciplinar instaurado por fôrça da Portaria de 12 de dezembro de 1968, publicada no Boletim no. 240/68, após o relatório da Comissão Permanente de Disciplina, foi exarado o despacho do seguinte teor: "I - Aprovo o relatório da C.P.D.; II - Tendo em vista ter ficado apurado ser o patrulheiro "B", matrícula 2.095.197, AURINO LOPES SOARES, responsável pela imputação que lhe é feita nesta processo, aplico-lhe a suspensão de novente (90) dia; III,- Publique-se e cumpra-se".

No processo protocolado sob o no. 004507/69-SEP, datado de 08 do mês em curso, em que o Agente Auxiliar de Polícia "A" - JOSE ALVES TABANEZ, matr. no. 2.096.401, solicita reconsideração do ato que o puniu por trinta (30) dias convertidos em multa, conforme publicou o Boletim no. 036/69, de 24.02.69, foi exarado o seguinte despacho: "Indefiro, pelas razões seguintes: a) a punição recorrida foi aplicada com base em informação de fonte absolutamente idônea e competente; b) o recorrente limitou-se, apenas, em negar a prática da falta que lhe foi atribuída, sem produzir ou protestar por qualquer prova que pudesse elidir a acusação; c) publique-se e cumpra-se".

No processo protocolado sob o no. 004327/69-SEP, datado de 05 do mês fluente, em que o Agente Auxiliar de Polícia "B" EDILSON BERNARDES VENANCIO, matr. no. 2.095.243, lotado atualmente na 18a. DP, solicita reconsideração do ato que o puniu por trinta (30) dias de suspensão, conforme fêz público o Boletim no.. 021/69, foi exarado o seguinte despacho: "Indefiro. O postulante não ofereceu qualquer prova ou mesmo indicação de que realmente estivera trabalhando na 1a. DP, durante o período que

permaneceu à disposição do Grupamento 03; Publique-se".

No processo protocolado nesta Secretaria sob o no. 24184/68, datado de 20 de novembro de 1968, foi exarado o seguinte despacho: "Vistos e examinados os autos, desta Sindicância, instaurada para apurar eventual responsabilidade de servidores desta Secretaria pelo incêndio verificado no veículo Ford F-100, sem placa, carroceria tipo guarda-móveis, que teve início poucos minutos depois que o mesmo foi recolhido ao Depósito do Trânsito, rebocado que fôra do Núcleo Bandeirante, onde se encontrava abandonado em via pública; Considerando as conclusões a que chegaram os peritos de que o incêndio teria originado de combustão espontânea, resultante do superaquecimento experimentado pelo diferencial do veículo, que se propagou ao madeiramento sêco da carroceria, resultando a eclosão das chamas: Considerando que, de conformidade com a prova pericial corroborada pela prova testemunhal colhida, nenhum funcionário teve qualquer culpa ou responsabilidade pelo evento, que decorreu de caso fortuito, RESOLVO determinar o arquivamento da presente sindicância no Departamento de Trânsito. Publique-se e cumpra-se".

No requerimento protocolado sob o no. 004037/69-SEP, datado de 28 de fevereiro do corrente ano, em que o Sr. HENRIQUE JOSE CARDOSO, solicita prorrogação de posse por mais 60 (sessenta) dias para o cargo de Escriturário "A", foi exarado o despacho do seguinte teor: "Concedido, na forma da legislação invocada pelo requerente, a partir de 03.3.69".

No processo protocolado sob o no. 0812/69-SEP, em que o Agente Auxiliar de Polícia "C" - JOSÉ GAZONI TAVARES, matr. no. 1.114.780, lotado na DDA/DPF/GB, solicita concessão do 6o. (sexto) quinquênio, foi exardado o seguinte despacho: "Indeferido, face às informações da Divisão de Pessoal. Publique-se e dê-se ciência ao interessado".

No processo protocolado nesta Secretaria sob o no. 004469/69, datado do dia 06 do mês fluente, objetivo de Ofício desta Secretaria enviado ao exmo. Sr. Prefeito, em que solicita seja autorizada a concessão de um suprimento no valor de NCr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos) em nome do Chefe do Serviço de Trnsportes da SEP, nos têrmos do art. 26, das normas para a Execução, Acompanhamento e Contrôle do Orçamento- Programa do Distrito Federal aprovadas pelo Decreto no. 916, de 31 de dezembro de 1968, cujo suprimento destina-se custear despesas de pequeno vulto e em caráter de urgência, sem licitação, para a compra de peças e acessórios para veículos, foi pelo Exmo. Sr. Prefeito exarado o seguinte despacho: - "AUTORIZO. Em 11/3/69".

No processo protocolado nesta Secretaria sob o no. 017570/67, de 04/9/67, objeto de sindicância instaurada pela C.P.D. envolvendo o Patrulheiro "B" - ALCIDES UBALDO DO NASCIMENTO, matr. no. 2.095.983, conforme consta da cópia da Ocorrência no.535/67, registrada no livro próprio da 14a. D.P., após o relatório da referida Comissão foi exarado o seguinte despacho: "I - A prova testemunhal colhida nestes autos não autoriza a aplicação de qualquer sanção disciplinar ao servidor. - II - Ademais, a alegada ofensa física, objeto de inquérito policial que tramitou pela 14a. Delegacia, não se deu em serviço nem guardou nenhuma relação com o exercício da função. III - Assim, escolho o relatório da Comissão Permanente de Disciplina e determino o arquivamento da presente sindicância. - IV - Publique-se."

No processo protocolado sob o no. 003623/69-SEP, datado de 24/02/69, em que o Agente Auxiliar de Polícia "A" - ADELMO FERREIRA CARNEIRO, matr. no. 2.126.372, lotado atualmente na 12a. D.P., solicita reconsideração do ato que o puniu por cinco (5) dias de suspensão, por promoção do Diretor do I.M.L., conforme fez público o Boletim no. 008/69, de 13/01/69, foi exarado o seguinte despacho: "I - Acolho o parecer da Assessoria de Técnica Policial. - II - As razões invocadas pelo requerente visando à reconsideração do ato punitivo, são inteiramente destituídas de fundamento legal. - III - Nestas condições, indefiro o pedido, mantendo, em consequência, a penalidade recorrida. - IV - Publique-se e arquive-se".

No processo disciplinar instaurado pela Portaria de 21 de novembro de 1968, em que figura como indiciados os Patrulheiros "B" - ERNANDES DA SILVEIRA, matr. no. 2.095.272 e PAULO BARBOSA, matr. no. 2.095.178, após o relatório da C.P.D. foi exarado o seguinte despacho: "I - Aprovo o relatório da C.P.D. - II - Declaro encerrado os trabalhos da C.P.D. nêste processo pela justificada impossibilidade de concluí-lo no prazo legal, determinando em consequência a instauração de um outro processo disciplinar versando sôbre o mesmo assunto examinado nestes autos, servindo êstes como subsídios do nôvo procedimento administrativo. - III- Providência a Secretária, o expediente necessário a instauração do nôvo processo disciplinar. - IV - Publique-se e cumpra-se."

No processo protocolado sob o no.023020/68-SEP, datado de 01.11.68, em que é interessado o Convênio dos Compositores Coligados, sediado em Belo Horizonte-MG, requerendo providências com relação ao Agente Auxiliar de Polícia "C" - EPITÁCIO NEVES DA SILVA, após o relatório da C.P.D., foi exarado o seguinte despacho: "I - Aprovo o relatório da C.P.D.: II - Em consequência determino o arquivamento desta sindicância; III - Publique-se e cumpra-se".

No processo protocolado sob o no. 012187/68-SEP, datado de 28.05.68, oriundo da 13a. D.P. através do qual noticia as transgressões disciplinares praticadas pelo Agente Auxiliar de Polícia BENEDITO ELEUTERIO BUENO- matr. no. 2.095.028 (cópia da ocorrência no. 216/68), após o relatório da C.P.D., foi exarado o seguinte despacho: "I - aprovo o relatório da C.P.D.; II - Tendo em vista o Agente Auxiliar de Polícia BENEDITO ELEUTERIO BUENO, matrícula no. 2.095.028 e responsável pela imputação que lhe é feita nesta sindicância, transgredindo o Art. 364, item VIII, do Decreto no. 59.310 de 23 de setembro de 1966, aplico-lhe pena de 30 (trinta) dias de suspensão; II - Publique-se e cumpra-se."

No processo protocolado nesta Secretaria sob o no. 00425/68. de 05.01.68. em que o Comissário de Polícia "B" Bel. WALTER TRINDADE BARROSO, "requer sua aposentadoria aos 25 anos de serviço policial, com fundamento no item II do Art. 1o. da Lei no. 3.313, de 14.11.67, com incorporação aos proventos dos benefícios previstos no art. 295 combinado com o Art. 345, item II, tudo do Decreto no. 59.310, de 23 de setembro de 1966 e ainda que seja determinado na Lei no. 3.313/67", após o parecer da Assessoria Técnica Policial desta SEP e o da Procuradoria-Geral da PDF, foi pelo Exmo. Sr. Prefeito exarado o seguinte despacho: "INDEFIRO. Em 26.02.69".

No Inquérito Administrativo instaurado por fôrça da Portaria de 01 de outubro de 1968, destinada a apurar as faltas ao serviço, atribuídas ao Mecânico Operador "A" - SOTER MAURICIO DOS SANTOS, matr. no. 2.126.525, do Quadro de Pessoal Civil desta Secretaria e à disposição do Departamento de Polícia Federal (DSG), após o relatório da referida Comissão foi apurado que o funcionário havia requerido licença sem vencimentos, por dois (2) anos, tendo o Exmo. SR. Prefeito aprovado o despacho de fls. 78/81, cuja conclusão é a seguinte: "Todavia, face ao poder discricionário da Administração, e, tendo em vista que a licença em referência está condicionada ao exclusivo interêsse da Administração, assim como às informações favoráveis a sua concessão, nada obsta que o Exmo. Sr. Prefeito, se assim o desejar, defira a licença, contada a partir de 3 de junho de 1968 (data desde a qual vem efetivamente faltando ao serviço o funcionário em referência q. v. fls. 69), resultando daí ficar relevada a falta funcional do indiciado;"

No processo protocolado sob o no. 004884/69-SEP, datado de 11 do mês fluente, em que o Motorista Policial "A" BENEDITO LINDOLFO CASARINE, matr. no. 2.126.091, lotado no I.M.L., solicita reconsideração do ato que o puniu com vinte (20) dias de suspensão, conforme fêz público o Boletim no. 252/68, de 31.12.68, pág. 1676, foi exarado o despacho do seguinte teor: "A punição recorrida fundamentou-se, principalmente, no fato comprovado através de exame médico pericial, do servidor haver ingerido bebida alcoólica durante o horário de serviço. Não vejo, portanto, razão para reconsiderar a punição, motivo pelo qual indefiro o pedido. Publique-se e arquive-se."

No expediente protocolado sob o no. 005263/69-SEP, desta data, objeto do Of. no. 067/69-DSG, em que o Diretor do Departamento de Serviços Gerais solicita desta Chefia a autorização da emissão das seguintes notas de empenho: 1o.) - No subelemento 31.4.01 - PORTES E TELEGRAMAS, a favor do Departamento de Correios e Telégrafos, no valor de NCr$...., 500,00 (quinhentos cruzeiros novos); 2o.) No subelemento 31.4.07 -ASSINATURA DE PERIÓDICOS, a favor do Departamento de Imprensa Nacional, no valor de NCr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), foi exarado o seguinte despacho: "AUTORIZO. Em 14.3.1969".

No expediente protocolado sob o no. 005264/69-SEP, desta data, objeto do Of. no. 068/69-DSG, em que o Diretor do Departamento de Serviços Gerais a fim de fazer face às despesas com o [illegible] transporte em coletivos nesta Capital, de servidores desta Secretaria e obedecendo ao Cronograma de Desembôlso Trimestral dêste exercício, solicita autorização para a emissão de Nota de Empenho a favor da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - T.C.B., no valor de NCr$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos) bem como a dispensa de licitação nos têrmos da alínea "f", item I, do art. 2o., do Decreto "N" no. 637, de 03 de agôsto de 1967, combinado com o item II, do Art. 1o., do Decreto "E" no. 340 de 12 de setembro de 1967, para a compra de 1.000 (mil) passes de ônibus, no valor de NCr$ 0,40 (quarenta centavos) cada passe, foi exarado o seguinte despacho: "AUTORIZO. - em 14.03.69".

PUNIÇOES

- Aprovo a pena de dez (10) dias de suspensão, convertida em multa, aplicada pelo Titular da 13a. D.P. ao Agente Auxiliar de Polícia "A" - SERGIO FARIAS, matr. no. 2.096.675, por ter faltado ao serviço para o qual tinha sido escalado no dia 18 p.p., sem apresentar justificativa, incorrendo, assim, na transgressão disciplinar prevista no item XXX do Art. 364, combinado com o parágrafo único do Art. 373 e com o item V do Art. 371, do Decreto no. 59.310, de 23 de setembro de 1966.

- Aprovo a penalidade de dez (10) dias de suspensão, aplicada pelo Diretor do Departamento de Polícia Judiciária no Comissário de Polícia "A" - 21 JOSE RIBAMAR MORAES, matrícula no. 2.323.015, por ter infringido os artigos 363, VI, c/c 331 e 364, item XLII, c/c o parágrafo único do art. 373, todos do Decreto no. 59.310, de 23 de setembro de 1966, conforme consta do expediente protocolado sob o no. 1427/69-DPJ. Deixo de agravar a punição, mesmo considerando gravíssima a falta do servidor, que incorreu em flagrante ato de indisciplina, por ser a primeira que o mesmo pratica depois de seu ingresso nesta Secretaria. Advirto, porém, que esta Chefia não admite, em nenhuma hipótese, a quebra do respeito hierárquico e violação da disciplina funcional, reservando-se para aplicar sanções mais severas no caso de reincidência.

- Aplico ao Motorista Policial "B" - AMARINO GONÇALVES DOS ANJOS, matrícula no. ... 2.095.524, a penalidade de 30 (trinta) dias de suspensão, convertida em multa por necessidade do serviço, por haver se conduzido de modo escandaloso em público, no dia 24 do mês próximo passado, às 15,00 horas, aproximadamente, na Candangolândia, destratando o progenitor de um policial com palavras de baixo calão e, quando conduzido ao Pôsto Policial daquela região, aparentando embriaguez alcoólica, destratou os Patrulheiros de serviço com emprêgo de expressões altamente imperiosas. O servidor ora punido incorreu na transgressão disciplinar capitulada no art. 364, no. VIII, do Decreto no. 59.310/66, além de ferir os deveres funcionais estipulados no art. 363, nos. IV e V, do citado Decreto.

Aplico ainda a pena de REPREENSÃO no Patrulheiro "B" - ELIAS DA CONCEIÇÃO, matrícula no. 2.095.039, de conformidade com o disposto no art. 372, do Decreto 59.310/66, por haver se excedido na defesa de seu progenitor, quando êste estava sendo ofendido pelo Motorista AMARINO.

Publique-se e cumpra-se.

VIAGEM A SERVIÇO

O Departamento de Serviços Gerais, através do Serviço de Orçamento, providencie passagem aérea para o servidor JOFFRE GOMES DA COSTA, Diretor da C.O. que seguiu a serviço reservado da POLINTER para os Estados de São Paulo (Cidade de Santos) e Paraná (Cidade de Paranaguá), partindo no dia 9 do corrente mês, por um período de cinco (5) dias.

A Divisão de Pessoal providencie a respectiva fôlha de Diárias de viagem, de cinco (5) dias, tomando por base o Estado de São Paulo.

Brasília, 18 de março de 1969.

JURANDYR PALMA CABRAL - CEL.
Secretário de Segurança Pública do D.F.

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

= NOVACAP =

ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - APROVADOS PELO DECRETO "N" 417, DE 02 DE JUNHO DE 1965, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELAS ASSEMBLÉIAS GERAIS DA NOVACAP DE 09 DE NOVEMBRO DE 1965 E DE 30 DE JANEIRO DE 1968 E APROVADAS PELOS DECRETOS "N" 476, DE 04 DE JANEIRO DE 1966 E 728, DE 16 DE ABRIL DE 1968.

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1º - A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, que usa a sigla NOVACAP, constituída na formã da Lei nº 2.874, de 19 de setembro de 1956 - com as alterações introduzidas pela legislação posterior, especialmente pelas Leis números 3.751, de 13 de abril de 1960 e 4.545, de 10 de dezembro de 1964 - é uma emprêsa pública sob a forma de sociedade anônima, integrante da administração descentralizada da Prefeitura do Distrito Federal, e regida pelos presentes Estatutos e pelas normas da legislação das sociedades por ações.

Art. 2º - A Companhia tem sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, e e indeterminado o prazo de sua duração.

Art. 3º - A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil tem por objeto essencial:

I - Execução dos serviços complementares de urbanização e construção da Capital da República, diretamente ou através de emprêsas idôneas com as quais contratar.

II - Aquisição, permuta, alienação, locação e arrendamento de imóveis na área do Distrito Federal, pertinentes aos fins previstos na Lei nº 2.874, de 19 de setembro de 1956.

III - Execução, mediante contratos ou convênios, dos serviços e obras que lhe forem confiados pela União e pelo Distrito Federal.

IV - Prática de todos os demais atos concernentes aos objetivos sociais, devidamente autorizados pela Assembléia Geral.

§ 1º - Em execução de seu objetivo, poderá a Companhia, mediante autorização da Assembléia Geral, participar de outras empresas públicas ou sociedades de economia mista, subscrevendo-lhes parte dos respectivos capitais sociais.

§ 2º - A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, no desempenho de seus objetivos sociais, fica obrigatòriamente sujeita à supervisão e contrôle da Secretaria de Viação e Obras da Prefeitura do Distrito Federal, sem prejuízo da auditoria financeira, a cargo do órgão próprio da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Distrito Federal (art. 3º, § 1º, da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964).

sgs/jeba.

CAPÍTULO II

Do Capital Social

Art. 4º - O capital social da Companhia é de CR$ 500.000.000 (quinhentos milhões de cruzeiros) dividido em 500.000 (quinhentos mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de CR$ 1.000 (hum mil cruzeiros) cada uma.

§ Único - O capital social poderá ser aumentado com novos recursos a êsse fim destinados, ou com a incorporação de outros bens, móveis ou imóveis, ou direitos pertencentes a pessoas jurídicas de direito público interno, assegurado, ao Distrito Federal, de qualquer modo, o mínimo de 51% (cinquenta e um por cento) do capital social.

Art. 5º - A integralização do capital ainda não realizado será feita pela União, mediante a transferência de tôda a área do Distrito Federal, pelo preço de custo, acrescido das despesas de desapropriação, à medida que a fôr adquirindo, excluídas as áreas de uso comum de todos e as de uso especial da própria União e do Distrito Federal.

Art. 6º - As ações da Companhia poderão ser adquiridas com autorização da Assembléia Geral, por pessoas jurídicas de direito público interno, as quais, entretanto, não poderão aliená-las senão à União, ou ao Distrito Federal, assegurando a êste, de qualquer modo, o mínimo de 51% (cinquenta e um por cento) do capital social.

Art. 7º - Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

Art. 8º - A Companhia poderá emitir, independentemente do limite estabelecido em lei, além de obrigações ao portador (debêntures), títulos especiais, os quais serão por ela recebidos com 10% (dez por cento) de ágio, para pagamento dos terrenos urbanos da área do Distrito Federal, vencendo ainda juros de 8% (oito por cento), ao ano (art. 11, da Lei nº 2.874, de 19 de setembro de 1956).

CAPÍTULO III

Da Administração e Fiscalização da Companhia

Art. 9º - A administração e a fiscalização da Companhia, sem prejuízo do disposto no § 2º, do art. 3, dêstes Estatutos, são exercidas por uma Diretoria composta de um (1) Superintendente e três (3) Diretores; por um Conselho de Administração composto de seis (6) membros efetivos e três (3) suplentes; e por um Conselho Fiscal constituído de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes.

§ 1º - As funções de Superintendente são exercidas cumulativamente pelo Secretário de Viação e Obras da Prefeitura do Distrito Federal (artigo 21, § 2º, da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964).

§ 2º - Os membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, inclusive os respectivos suplentes, são nomeados, por livre escolha do Prefeito do Distrito Federal, dentre pessoas de ilibada reputação e reconhecida competência técnica e terão residência obrigatória no Distrito Federal.

§ 3º - As substituições de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal serão realizadas mediante a convocação dos respectivos suplentes e, na falta dêstes, pelo mesmo processo da constituição dêsses órgãos.

§ 4º - A substituição eventual de membros da Diretoria, por prazo inferior a 30 (trinta) dias, far-se-á por designação do Superintendente, dentre servidores da Companhia, e, quando por prazo superior a 30 (trinta) dias, pela mesma forma de escolha dos efetivos, nos têrmos do § 2º, dêste artigo.

§ 5º - A remuneração dos membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral e só poderá ser revista após o decurso de um ano de vigência.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PREFEITO

Despacho do Prefeito

Gratificação de representação de Gabinete:

Proc. 037681/68 - Terezinha Amaro Campello Bezerra Pfeilsticker.

Desp: 1º)Autorizo

2º)Reestudar os demais casos.

Em 25. 03. 69

WADJÔ DA COSTA GOMIDE.

Art. 10º - A Diretoria é órgão de deliberação coletiva e de coordenação da administração da Companhia e, nestas condições, compete-lhe:

I - Dar efetiva execução às Resoluções do Conselho de Administração, complementando-as e regularmentando-as, adequadamente, mediante a expedição de normas e instruções gerais ou especiais.

II - Propor ao Conselho de Administração as diretrizes fundamentais de administração, assim como as normas ou atos que dependem de aprovação ou autorização do Conselho.

III - Apresentar ao Conselho de Administração os documentos e elementos de informação necessários ao acompanhamento permanente das atividades da Companhia.

Art. 11º - Compete, ainda, à Diretoria:

I - Aprovar a organização e normas de funcionamento dos Departamentos, Divisões e Serviços da Companhia, observado o disposto na estrutura básica da administração do Distrito Federal (Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964), assim como instituir mecanismo adequado para o acompanhamento de fiscalização do cumprimento dessas normas.

II - Definir, expressamente, os atos administrativos que, em nome da Diretoria, devam ser praticados pelos Diretores, *no desempenho dos encargos de supervisão.*

III - Expedir normas definidoras da competência das Chefias para a prática dos atos de administração.

IV - Observada a orientação normativa do órgão central do sistema, aprovar os quadros de pessoal e tabelas de remuneração para os vários órgãos da Companhia, bem como os limites globais e os padrões de salário do pessoal de obras.

V - Indicar os representantes da Companhia nos órgãos de direção e fiscalização das entidades em que, de qualquer modo, ela faça parte e a orientação geral a ser observada pelos mesmos.

VI - Aprovar a indicação de nomes para o preenchimento das funções de Chefes de Departamentos.

VII - Conceder férias e licenças aos Diretores.

VIII - Decidir sôbre a modalidade de execução das obras e serviços confiados à Companhia.

IX - Autorizar: a) a aquisição, permuta, venda, locação ou arrendamento de imóveis, *respeitados os planos* aprovados pelo Conselho de Administração; b) os contratos de obras e serviços e as aquisições de material, observados os limites legais; c) os contratos que envolvam obrigações em moeda estrangeira; seja qual fôr o seu valor; d) outras operações, contratos ou atos administrativos, cuja decisão não tenha sido delegada pela Diretoria à competência dos Chefes executivos.

X - Deliberar sôbre tôdas as demais providências necessárias a condução dos negócios sociais e exercer, dentro dos limites legais e estatutários, os poderes de administração da Companhia.

Art. 12º - A Diretoria reunir-se-á sempre que fôr necessário e as suas deliberações ou decisões serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Superintendente, além do voto, normal, voto de qualidade e constarão do livro de "Atas das reuniões da Diretoria", cujo teor, devidamente autenticado, será fornecido a cada membro do Conselho de Administração.

§ Único - Das decisões da Diretoria caberá recurso para o Conselho de Administração, que será interposto no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial "Distrito Federal".

Art. 13º - A ausencia de qualquer Diretor, por mais de trinta dias, das respectivas funções, sem que lhe tenha sido para isso concedida a necessária licença, importará em perda automática do cargo.

Art. 14º - Ao Superintendente compete:

I - Superintender a administração e a gestão dos negócios da Companhia, representando-a em suas relações com terceiros, em juízo e fora dêle, podendo constituir, em nome da Companhia, mandatários ou procuradores, especificados, no instrumento, os atos e operações que poderão praticar.

II - Convocar a Assembléia Geral e as reuniões extraordinárias do Conselho de Administração.

III - Presidir as reuniões da Assembléia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria.

IV - *Exercer o direito de voto normal* e de qualidade nas reuniões da Diretoria e de desempate nas reuniões do Conselho de Administração.

V - Recorrer ao Prefeito do Distrito Federal das deliberações do Conselho de Administração.

VI - Admitir, promover, transferir, licenciar, punir e demitir os empregados da Companhia, conceder-lhes férias e licenças e abonar-lhes faltas, podendo delegar poderes aos Diretores e aos Chefes de Departamentos.

VII - Designar, após aprovação do Conselho de Administração, os representantes da Companhia juntos às emprêsas e sociedades de que esta participe como sócia, quotista ou acionista.

VIII - Indicar a Diretoria e nomear os Chefes de Departamentos e designar os Chefes dos demais órgãos da Companhia.

IX - Movimentar, juntamente com o Diretor especificamente designado, as contas da Companhia nos estabelecimentos de crédito, fazer depósitos e retiradas, emitir cheques, endossá-los, autorizar recebimentos e pagamentos, receber e dar quitação.

X - Definir as áreas de supervisão de cada Diretor, revendo-as a qualquer tempo.

XI - Praticar todos os atos executivos da administração que não lhe sejam vedados pela lei ou pelos estatutos.

§ Único - Os atos a que se refere o item IX, dêste artigo, poderão ser praticados por procuradores investidos de poderes bastantes, conferidos pela Diretoria, em mandato regular.

XII - O Superintendente poderá delegar, mediante Instrução de Serviço, os poderes compreendidos na sua competência Estatutária aos Diretores e Chefes dos órgãos de 1º e 2º graus divisionais, excetuando-se os previstos nos incisos I, II, III, IV, V, VIII e X, do artigo 14 dos presentes Estatutos.

Art. 15º - Aos Diretores incumbe:

I - Exercer a supervisão dos órgãos que lhe forem designados.

II - Despachar pessoalmente com o Superintendente.

III - Promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços que lhe forem afetos.

IV - Proferir despachos interlocutórios ou instrutivos, nos processos que lhe forem encaminhados pelo Superintendente ou pela Diretoria, opinando, conclusivamente, para orientação e decisão daqueles órgãos.

V - Apresentar anualmente ao Superintendente o relatório das atividades sob sua coordenação.

Art. 16º - O Conselho de Administração é o órgão deliberativo da administração da Companhia, competindo-lhe:

I - Velar pelo cumprimento dos objetivos da Companhia, observado o disposto na lei e nestes estatutos.

II - Orientar, mediante aprovação de diretrizes e normas, a execução das atividades da Companhia destinadas à realização dos seus fins, bem como das relativas à promoção dos meios necessários.

III - Aprovar e rever periòdicamente, mediante proposta do Superintendente, o Regimento interno da Diretoria, elaborado no sentido de facilitar a comunicação e articulação entre os vários Departamentos da Companhia.

IV - Aprovar a indicação dos representantes da Companhia nos órgãos de direção e fiscalização das entidades em que, de qualquer modo, ela faça parte; assim como aprovar a orientação geral a ser observada pelos mesmos.

V - Aprovar e, quando necessário, alterar: a) os programas anuais ou para períodos mais longos, relativos ao cumprimento dos objetivos sociais; b) o orçamento anual, estabelecendo as estimativas da receita, as dotações gerais de despesas e as previsões de investimentos; c) os créditos adicionais solicitados pela Diretoria; d) os planos de aquisição, permuta, venda, locação ou arrendamento de imóveis de propriedade da Companhia.

VI - Especificar os documentos e elementos de informaçao que devam ser encaminhados pela Diretoria, ao Conselho de Administração de modo a habilitá-lo no exercício das funções de contrôle.

VII - Inspecionar, periòdicamente, os serviços da Companhia e das emprêsas ou sociedades de que a mesma participe.

VIII - Examinar e emitir parecer sôbre o Balanço Geral e o Relatório Anual da Diretoria, após o pronunciamento do Conselho Fiscal.

IX - Enviar ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, até 30 de abril de cada ano, as contas da Companhia, para a sua apreciação e remessa ao Congresso Nacional.

X - Autorizar os contratos, acordos ou convênios que devam ser celebrados pela Companhia com o Govêrno da União, Estados ou Municípios e órgãos da administração descentralizada.

Art. 17º - Compete, ainda, ao Conselho de Administração a orientação e contrôle superiores das atividades da Companhia.

§ 1º - A orientação superior consubstancia-se na fixação de diretrizes fundamentais de administraçã, propostas pela Diretoria ao exame e deliberação do Conselho.

§ 2º - Através do contrôle superior, o Conselho acompanhará a execução dos programas aprovados e verificará os resultados obtidos.

Art. 18º - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Superintendente da Companhia, que nelas terá apenas o voto de qualidade ou desempate.

Art. 19º - O Conselho de Administração reunir-se-á na sede da Companhia, ordinàriamente, tôda semana, às quartas-feiras, ou no primeiro dia útil que se lhe seguir, quando recair em dia sem expediente, e, extraordinàriamente quando convocado, pelo Superintendente, para dia e hora prèviamente fixados.

§ 1º - O Conselho de Administração deliberará vàlidamente com a presença do Superintendente, ou de seu substituto legal, e mais quatro (4) de seus membros.

§ 2º - A ausência injustificada de qualquer membro, por quatro (4) reuniões consecutivas ou oito (8) alternadas, importará em extinção automática de seu mandato.

§ 3º - As deliberações do Conselho de Administração são obrigatórias para a Companhia, salvo quando delas, pelo Superintendente, fôr interposto recurso para o Prefeito do Distrito Federal.

§ 4º - Das suas deliberações lavrar-se-á ata circunstanciada no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração", cujo teor, devidamente autenticado, será fornecido a cada um dos seus membros.

§ 5º - As deliberações do Conselho de Administração serão publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 20º - A aquisição de materiais, equipamentos e a contratação de obras ou serviços serão sempre precedidos de licitação, cujos atos normativos serão baixados pelo Conselho de Administração.

Art. 21º - A licitação para execução de obras ou serviços correlatos para aquisição de materiais ou equipamentos será realizada pelos seguintes processos:

1º - CONCORRÊNCIA - modalidade de licitação a que deve recorrer a Administração nos casos de compra, obras ou serviços de vulto, em que se admite a participação de qualquer licitante através de convocação de maior amplitude.

2º - TOMADA DE PREÇOS - modalidade de licitação entre interessados prèviamente registrados, observada a necessária habilitação.

3º - CONVITE - modalidade de licitação entre interessados, no ramo pertinente ao objeto da licitação, em número mínimo de 3 (três), escolhidos pela unidade administrativa, registrados ou não, e convocados por escrito, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

4º - Quando se tratar de compras ou serviços realizar-se-á CONCORRÊNCIA, se o seu vulto fôr igual ou superior a dez mil vêzes o valor do maior salário-mínimo mensal; TOMADA DE PREÇOS, se inferior àquele valor e igual ou superior a cem vêzes o valor do maior salário mínimo mensal; e CONVITE, se inferior a cem vêzes o valor do maior salário-mínimo.

5º - Quando se tratar de obras, será realizada CONCORRÊNCIA, se o seu vulto fôr igual ou superior a quinze mil vêzes o valor do maior salário-mínimo mensal; TOMADA DE PREÇOS, se inferior àquele valor e igual ou superior a quinhentas vêzes o valor do maior salário-mínimo mensal; CONVITE, se inferior a quinhentas vêzes o valor do maior salário-mínimo mensal. Nos casos em que couber TOMADA DE PREÇOS a autoridade administrativa poderá preferir a concorrência, sempre que julgar conveniente.

Art. 22º - A licitação poderá ser dispensada:

a) - nos casos de calamidade pública, ou quando a sua realização comprometer a segurança interna do Distrito Federal;

b) - na aquisição de obras de arte e objetos históricos;

c) - na aquisição ou arrendamento de imóveis e semoventes destinados à NOVACAP;

d) - quando não acudirem interessados à licitação anterior, mantidas, neste caso, as condições preestabelecidas;

e) - na aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, emprêsa ou representante comercial exclusivo, bem como na contratação de serviços com profissionais ou firmas de notória especialização;

f) - quando a operação envolver concessionários de serviço público, ou exclusivamente pessoas de direito público interno ou entidade sujeitas ao seu contrôle majoritário;

g) - nos casos de emergência, caracterizada pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, bens ou equipamentos;

h) - nas compras de pequeno vulto, entendidas como tais as que envolvam importância inferior a cinco vêzes, no caso de compras e serviços e a cinquenta vêzes no caso de obras, o valor do maior salário - mínimo mensal.

Art. 23º - Sempre que houver alteração da legislação específica sôbre o assunto de que tratam os artigos 20 e 22, o Conselho de Administração deverá, por proposta da Diretoria, alterar os dispostos dos mesmos, submetendo a matéria à aprovação da Assembléia Geral em sua primeira reunião.

Art. 24º - A dispensa de realização de CONVITE compete ao Superintendente nos casos previstos no art. 22, cabendo, porém, a aprovação dos contratos de adjudicação à Diretoria, de acôrdo com o disposto naletra "b", do nº IX, art. 11, dos presentes Estatutos.

Art. 25º - A dispensa de realização de TOMADA DE PREÇOS, nos termos do art. 21, letra "a", da Lei nº 2.874, de 19.9.56, compete ao Conselho de Administração, mediante proposta fundamentaea da Diretoria da Companhia.

Art. 26º - A dispensa de realização de CONCORRÊNCIA, nos têrmos do art. 21, letra "b", da Lei nº 2.874, de 19.9.56, compete ao Conselho de Administração, mediante proposta fundamentada da Diretoria.

§ Único - os pedidos de dispensa de CONCORRÊNCIA, devidamente autorizados pelo Conselho de Administração, serão encaminhados pelo Superintendente à consideração do Senhor Prefeito do Distrito Federal, que poderá determinar, no decêndio, a realização da concorrência. A ausência de decisão nos 10 dias imediatos ao do recebimento da comunicação, importará na aprovação tácita da dispensa.

Art. 27º - O Conselho Fiscal é o órgão destinado a fiscalizar e apreciar a gestão dos administradores da Companhia e exercerá as funções que lhe são impostas pela lei de sociedades anônima, sem as restrições do Decreto-lei nº 2928, de 31 de dezembro de 1940, competindo-lhe especialmente:

I - Examinar, em qualquer tempo, mas pelo menos de três (3) em três meses, os livros e papéis da Companhia, a situação da Caixa e da Carteira, devendo os Diretores ou liquidantes fornecer-lhe as informações solicitadas

II - Lavrar, no livro de "Atas e Pareceres do Conselho Fiscal", o resultado do exame realizado na forma do nº 1, dêste artigo, cujo teor, devidamente autenticado, será fornecido a cada um dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

III - Apresentar à Assembléia Geral Ordinária parecer sôbre os negócios e as operações sociais do exercício em que servirem, tomando por base o inventário, o balanço e as contas dos Diretores.

IV - Denunciar os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, sugerindo as medidas que reputarem úteis à Companhia

V - Convocar a Assembléia Geral Ordinária, se a Superintendência retardar por mais de um mês a sua convocação e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes.

§ Único - Os membros do Conselho Fiscal poderão escolher para assisti-los no exame dos livros, do inventário, do balanço e das contas, perito contador, legalmente habilitado, cujos honorários serão fixados pela Assembléia Geral.

Art. 28º - A Diretoria, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, bem como todos os demais órgãos daCompanhia, qualquer que seja a subordinação de cada um dêles, para o desempenho das atividades auxiliares de administração - tais como sejam organização, pessoal, material, compras, planejamento, orçamento, contabilidade, relações públicas, transportes internos, assuntos jurídicos e outras que tenham sido organizadas em sistema integrado por todos os órgãos que, na Administração do Distrito Federal, exerçam a mesma atividade - ficam submetidos à orientação normativa, contrôle técnico e à fiscalização específica do órgão central do sistema de administração do Distrito Federal, a que pertencer a respectiva atividade auxiliar de administração.

CAPÍTULO IV

Da Assembléia Geral

Art. 29º - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinàriamente, até 30 (trinta) de abril de cada ano, para os fins previstos em lei, e, extraordinàriamente, quando convocada para pronunciar se sôbre os assuntos de interêsse da Companhia.

Art. 30º - A Assembléia Geral será instalada e presidida pelo Superintendente da Companhia que designará dois Secretários para constituição da mesa diretora dos trabalhos.

Art. 31º - A Assembléia Geral tem poderes para resolver todos os negócios relativos ao objeto de exploração da Companhia e para tomar as decisões que julgar conveniente à defesa desta e ao desenvolvimento de suas operaçoes.

§ Único - É da competência privativa da Assembléia Geral:

I - Resolver sôbre a criação e a emissão de obrigações ao portador (debentures) e títulos especiais.

II - Alterar ou reformar os estatutos sociais.

III - Deliberar sôbre o laudo de avaliação dos bens com que o acionista concorrer para a formação de capital social.

IV - Resolver sôbre a fusão, a incorporação, bem como autorizar a participação da Companhia em empresas públicas e sociedades de economia mista.

V - Autorizar a alienação de ações da Companhia a pessoas jurídicas de direito público interno, observado o disposto no artigo 6º, dêstes Estatutos.

VI - Autorizar, inclusive mediante normas de caráter geral, a doação de imóveis pertencentes a Companhia.

Art. 31º - A Convocação da Assembléia Geral será feita nos moldes do disposto no artigo 88, da Lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, mas a sua inobservância não acarretará a nulidade de sua realização desde que esta se efetue com a presença de acionistas que representem a totalidade do capital social.

CAPÍTULO V

Do Exercício Social

Art. 32º - O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 33º - No fim de cada exercício proceder-se-á ao levantamento do inventário e do balanço geral, com observância das prescrições legais e o resultado financeiro verificado, acompanhado do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, será apresentado à Assembléia Geral que sôbre êle deliberará.

CAPÍTULO VI

Do Pessoal da Companhia

Art. 34º - Os empregados da Companhia ficam sujeitos, nas suas relações com a mesma, ùnicamente às normas de legislação do trabalho, sendo classificados nos diferentes institutos de aposentadoria e pensões para fins de previdência, de acôrdo com a natureza de suas funções.

§ Único - O pessoal da Companhia é organizado em quadro de carreira e as promoções serão feitas alternadamente por merecimento e antiguidade dentro de cada categoria profissional.

Art. 35º - Os militares e os funcionários públicos civis da União, das Autarquias e das entidades de economia mista poderão servir na Companhia, na forma do Decreto-lei nº 6.877, de 16 de setembro de 1944; os servidores da Prefeitura do Distrito Federal e o pessoal abrangido pelo artigo 40, da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, poderão servir nos têrmos do artigo 29, da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964.

Disposições Gerais

Art. 36º - Os atos da constituição da Companhia, integralização do seu capital, bem como as propriedades que possuir e as aquisições de direitos, bens imóveis e móveis que fizer e, ainda, os instrumentos em que figurar como parte, serão isentos de impostos compreendidos na competência tributária da União e do Distrito Federal.

Art. 37º - A Companhia goza de isenção de direitos de importação para consumo e de impostos adicionais e afins, em relação a maquinismo, seus sobressalentes e acessórios,aparelhos, ferramentas, instrumentos e materiais destinados a suas obras e serviços, quando porela diretamente importados ou produzidos, pagando, no entanto, êstes tributos no caso de revenda.

Art. 38º - Qualquer nôvo plano de loteamento organizado pela Companhia dependerá de prévia aprovação da Prefeitura do Distrito Federal para a sua inscrição no Registro de Imóveis e posterior exposição à venda.

Art. 39º - Os atos administrativos e os contratos celebrados pela Companhia constarão do Boletim por ela editado, sem prejuízo da publicidade determinada pelo Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Art. 40º - Os presentes Estatutos entrarão em vigor com a sua aprovação por Decreto do Prefeito do Distrito Federal, ficando revogados, na mesma data, os Estatutos aprovados pelo Decreto Federal nº 48924, de 8 de setembro de 1960, por fôrça do disposto no parágrafo único, do artigo 22, da Lei nº 4545, de 10 de dezembro de 1964.

INSTRUÇÃO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Emprêsa, na conformidade da decisão no. 34, prolatada pela Diretoria da NOVACAP, em sua 657a. Sessão, de 14. 2. 69 e tendo em vista o constante do processo número 36.144/69,

R E S O L V E :

Tornar insubsistentes à vista do onstante no processo no 36.144/69, as Instruções de Serviço "N" No. NOVACAP 110 e 111/68, datadas de 16.07.68, bem assim a Instrução de 14.01.69 elaborada em decorrência das duas primeiras.

Brasília, 28 de fevereiro de 1969

SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 14 DE MARÇO DE 1969

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Emprêsa,

R E S O L V E :

Designar AARÃO BATISTA GUEDES, motorista, da Tabela de Empregos Temporários da SHIS, à disposição desta Companhia, para substituir o Chefe da Seção de Zeladoria, do Serviço de Administração, do Edifício Sede, do Departamento de Administração, de 13.02.69 a 14.03.69, período de férias regulamentares do titular.

Brasília, 14 de março de 1969

SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 13 DE MARÇO DE 1969

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Emprêsa e tendo em vista o constante do Processo no. 38.220/69,

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido WILLIAM DE SOUZA LIMA, matrícula 52.233, da TEPTO, da Função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Administração, da Divisão de Operação Imobiliária do Departamento Econômico, a partir de 01 de março de 1969.

Brasília, 13 de março de 1969

SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
Superintendente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 13 DE MARÇO DE 1969

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Emprêsa e tendo em vista o constante do processo no. 37.848/69,

R E S O L V E :

Designar MANOEL CARVALHO NETO, Escriturário, nível 10, matrícula no. 9.141 do QPP-DF, para substituir o Chefe da Divisão Rural, do Departamento Econômico, nos seus eventuais impedimentos.

Brasília, 13 de março de 1969

SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 13 DE MARÇO DE 1969

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Emprêsa e tendo em vista o constante do Processo no. 38 345/69,

R E S O L V E :

Designar JOSE FERREIRA DOS SANTOS FILHO Eletricista Instalador, nível 09, matrícula 25455 do QPPDF, para substituir o Chefe da Seção de Eletricidade, da Divisão de Conservação e Reparos dêste Departamento de Edificações, nos seus eventuais impedimento.

Brasília, 13 de março de 1969

SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 13 DE MARÇO DE 1969

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - usando das atribuições que lhe confere o 1 100/64, Anexo II, combinado com a Instrução de Serviço "N" No. NOVACAP 109/68, e tendo em vista o constante do Processo no. 48 397/68.,

R E S O L V E :

Designar RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA, Feitor, nível 05, matrícula 03675, do QPPDF, para exercer a Função Gratificada, símbolo 9-F de Chefe do 3o. Setor de Topografia, do Serviço de Cadastro e Contrôle da Divisão de Águas Pluviais, do Departamento de Viação e Obras.

Brasília, 13 de março de 1969

SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
Superintendente

PROCURADORIA-GERAL

Processo nº 11.167/69

FERCAL S/A - Fertilizantes Calcários

FERCAL S/A - Fertilizantes Calcários, sucessores da Sociedade de Fertilizantes Calcáreos Ltda "Fercal", inscrita sob nº 111.609, requereu pagamento parcelado da sua Dívida Ativa para com a Fazenda Pública do Distrito Federal alegando dificuldades financeiras e apresentou como co-responsável pelo pagamento o Sr. José Abílio do Nascimento.

Instruindo o processo, foi juntada a certidão de D.A. à fls. 3 e prestadas as informações pelo Departamento da Receita à fls. 4, 5, 7 e 8. À fls. 9 foi apurado o débito total no valor de NCr$ 23.566,71 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e seis cruzeiros novos e setenta e um centavos).

Tudo examinado. Passo a decidir.

O Requerente atendeu às exigências do Decreto nº 924 de 08/01/69, inclusive apresentando como seu avalista o Sr. José Abílio do Nascimento que é por nós aceito. Não existe impedimento legal ou regulamentar que ilida a pretensão do Postulante.

À vista do exposto, concedo o pagamento parcelado do débito apurado a fls. 09, acrescido da mora de NCr$1.482,33 correspondente ao período do parcelamento, cujo pagamento deverá ser em 15 (quinze) prestações mensais e iguais de NCr$ 1.679,81 (hum mil, seiscentos e setenta e nove cruzeiros novos e oitenta e um centavos), vencíveis no dia 28 de cada mês, à exceção da primeira que deverá ser recolhida 48 (quarenta e oito) horas após o Requerente e seu avalista assinarem o Têrmo de Reconhecimento da Dívida Fiscal e Fiança e as Notas Promissórias referentes às parcelas concedidas, na SRCF-2, desta Subprocuradoria Geral, e que deverá ocorrer até 3 dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal", tudo nos têrmos e disposições do Decreto nº 924 de 08/01/69.

Publique-se e intime-se.

Brasília, 25 de março de 1 969

Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador Chefe da 2.a SPRG - PRG

EDITAIS E AVISOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

E D I T A L Nº 001/69-Novacap

CONDIÇÕES DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE FIRMAS CONSTRUTORAS À CONCORRÊNCIA PARA AS O BRAS DA BARRAGEM DO SANTA MARIA.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADO RA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP -, faz público para conhecimento dos inte ressados que desde a data de publicação no "DISTRITO FEDERAL" até às 15:00 horas do dia 30 de abril de 1969, na Sede do Departamento de Água e Esgotos, Setor Co mercial Sul, Quadra 13, nºs 67 a 97, a Comissão de Pré-Qualificação, designada pe lo Superintendente da NOVACAP, receberá, para análise, documentação de firmas = construtoras, para fins de qualificação e habilitação à concorrência das obras da BARRAGEM DO SANTA MARIA, mediante as condições do presente Edital.

CAPÍTULO I - OBJETO

1 - A presente Pré-Qualificação tem por finalidade a seleção de firmas que estarão habilitadas à Concorrência das obras da Barragem do Santa Maria, constando, essencialmente, de:

1.1 - Barragem do Santa Maria

De terra; maciço homogêneo; destinada à regularização de vazão; ar mazena 58,5 x 10^6 m3 d'água; com volume útil de 45 x 10^6 m3; al tura máxima da barragem 28 m; comprimento no coroamento 550 m; cota do nível d'água normal 1.072 m; cota do nível d'água máximo 1.073m; cota do nível d'água mínimo 1.060,60 m; volume aproximado da obra 850.000 m3; vazão máxima de 2,34 m3/s, destinada à compensação de regime no Tôrto e a regularização de vazão no Santa Maria.

1.2 - Vertedouro e Bacia de Descarga

Implantado na ombreira esquerda da barragem; de concreto ciclópi co, tipo em leque; comprimento da crista 51 m; cota da c r i s t a 1.072 m; lâmina vertente livre com altura máxima de 1,02 m; bacia de descarga com fundo na cota 1.068 m; volume aproximado de concre to ciclópico 600 m3; volume de empedramento protetor (50 kg p/pedra) 3.000 m3; capacidade de vazão 107 m3/s.

/D. AD-D' 1.3 - Canal Vertedouro 28 / D. AD

De concreto ciclópico; declividade 8,46%; largura 6 m; comprimento total 136,20 m; seção transversal retangular; volume aproximado de concreto ciclópico 1.000 m3.

1.4 - Bacia de Dissipação de Energia

De concreto ciclópico ou armado; comprimento de 21,20 m; largura va riável; volume aproximado de concreto 500 m3; cota de fundo 1.046,50m cota da aresta de reposição das vazões 1.047,50 m.

1.5 - Canal de Restituição das Vazões

Escavado em terra, com empedramento do fundo e margem no volume de 2.000 m3, pedra de 50 kg; volume aproximado de terra a ser escavado 7.000 m3; cota do fundo 1.047,50 m; descarrega a vazão sangrada à ca lha do córrego Três Barras.

1.6 - Tomada D'Água

Em tôrre de concreto armado, com volume aproximado de 200 m3; altura aproximada de 24 m; seção transversal com cêrca de 8 m2; contêm qua tro (4) comportas planas de 1,5 m x 1,5 m com grades e stop-logs; va zão máxima de captação 2,34 m3/s; acesso por passarela de concreto a partir da crista da barragem com cêrca de 42 m de comprimento e lar gura de 0,60 m.

1.7 - Galeria de Tomada

Com dois trechos de encanamento de aço diâmetro de 1 m; controladas por registros de gaveta de comando manual; comprimento aproximado de 100 m; implantados em galerias de concreto armado sob o maciço d a barragem, com extensão aproximada de 90 m; de seção transversal re tangular de 3,20 m x 2,25 m; volume aproximado de concreto 250 m3.

1.8 - Descarga das Galerias

Constituídas por 2 (dois) encanamentos de derivação de aço; com diâ metro de 0,60 m; unidos em um encanamento de diâmetro de 0,80 m; con trolado por registro de gaveta de comando manual; descarregando a jusante da barragem na Bacia do Tôrto, pressão máxima de 20 m.

1.9 - Limpeza da Bacia

Limpeza, com destocamento, de tôda a área da bacia a ser inundada.

CAPÍTULO II - REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO

2.1 - Documentação

2.1.1 - Contrato social ou estatuto devidamente legalizado e registrado no D.N.R.C., ou Junta Comercial, com as alterações subsequentes à pu blicação dos extratos da última ata da assembléia, em se tratando de Sociedade Anônima;

2.1.2 - Prova de quitação ou isenção com o serviço militar, dos responsá veis legais ou técnicos, ou carteira modêlo 19, no caso de estrangeiros;

2.1.3 - Prova de que votaram na última eleição, os responsáveis legais ou técnicos, ou que pagaram a respectiva multa ou se justificaram con venientemente conforme atestado passado por quem de direito. No ca so dêsses elementos serem estrangeiros, bastará a apresentação da carteira modêlo 19;

2.1.4 - Certificado de regularidade de situação com o Instituto Nacional de Previdência Social;

2.1.5 - Prova de cumprimento da Lei dos 2/3;

2.1.6 - Certidão de quitação com o Impôsto de Renda;

2.1.7 - Prova de representação legal do proponente;

2.1.8 - Prova de quitação do Impôsto Sindical (Empregados, Empregadores e profissionais liberais);

2.1.9 - Certidão negativa de débito com as fazendas nacional e do Distrito Federal;

2.1.10- Certidão de registro e prova de quitação com o CREA, da firma pro ponente, assim como do(s) Engenheiro(s) responsável(is);

Parágrafo Único - Os documentos acima mencionados (nºs 2.1.1 a 2.1.10) po derão ser fornecidos por meio de fotocópias, devidamente autentica das ou substituídas pelo Certificado atualizado de Registro dos Em preiteiros da NOVACAP, expedido pela Seção de Cadastro de Firmas das Comissões Permanentes de Concorrência.

2.1.11 - Cópia autenticada do Balanço da emprêsa nos últimos 3 (três) a nos.

2.2 - Capital

As firmas candidatas deverão comprovar possuirem um capital míni mo de NCr$.10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros novos) integra lizado e registrado até a data de publicação dêste Edital.

2.3 - Caução

Primeira (la.) via do recibo de recolhimento à Tesouraria da NO VACAP, em Brasília, DF., da importância de NCr$.200.000,00 (du zentos mil cruzeiros novos) em dinheiro, Títulos da Dívida Públi ca Federal ou Obrigações Brasília, pelo valor nominal, mediante guia a ser fornecida pelo Departamento de Finanças da NOVACAP. As firmas que não forem consideradas qualificadas poderão efetuar o levantamento da caução, imediatamente após a decisão da Direto ria da NOVACAP, que homologar esta Pré-Qualificação.

2.4 - Dados Físicos da Firma

Relatório constando, entre outros, dos seguintes elementos:

2.4.1 - Razão Social - Local e endereço da sede;

2.4.2 - Data de fundação - Capital Nominal - Capital Integralizado - Capi tal de Giro;

2.4.3 - Endereço das filiais;

2.4.4 - Constituição da Diretoria;

2.4.5 - "Curriculum Vitae" dos Engenheiros e Especialistas;

2.4.6 - Escritórios, oficinas, laboratórios - Áreas e endereços;

2.4.7 - Número efetivo do Corpo Técnico - Matriz e Filiais.

2.5 - Corpo Técnico

Relacionar os Técnicos e Especialistas que viriam trabalhar efeti vamente na obra, com seus respectivos "curriculum Vitae".

2.6 - Equipamentos

Deverão ser relacionadas as máquinas e equipamentos que estarão e fetivamente à disposição na época da construção (aproximadamente junho de 1969) das referidas obras, indicando:

2.6.1 - Marca;
2.6.2 - Tipo;
2.6.3 - Modêlo;
2.6.4 - Ano de fabricação;
2.6.5 - Número do motor;
2.6.6 - Número de horas trabalhadas;
2.6.7 - Estado de conservação;
2.6.8 - Maquinária, equipamentos, meios de suprimento e garagens de manutenção que possuam atualmente.

2.7 - Obras Executadas ou em Execução

2.7.1 Relacionar as obras executadas ou em execução, distintas do objeto dêste Edital, mencionando.
2.7.1.1 Localização;
2.7.1.2 - Características principais;
2.7.1.3 - Valor;
2.7.1.4 - Período e data de execução;
2.7.1.5 - Cliente e respectivo endereço.

2.7.2 - Relacionar as obras similares ao objeto dêste Edital, executadas ou em execução, comprovadas por atestados passados pelos respectivos clientes, indicando, para cada uma delas o seguinte:
2.7.2.1 - Localização;
2.7.2.2 - Características principais;
2.7.2.3 - Período de execução;
2.7.2.4 - Quantidades de serviços executados, parciais e totais;
2.7.2.5 - Tempo empregado para cumprimento das diversas fases;
2.7.2.6 - Produções médias mensais;
2.7.2.7 - Informar se a obra foi executada dentro dos prazos contratuais. Em caso negativo, informar as razões determinantes do atraso.
2.7.2.8 - Nome e endereço do cliente;
2.7.2.9 - Outros documentos, fotos, etc., que julgarem aptos a qualificá-las.

CAPÍTULO III - CONSÓRCIOS

Não serão admitidas formações de consórcios de qualquer natureza, quer seja para a fase de qualificação e habilitação, quer para a execução das obras.

CAPÍTULO IV - FORMA, LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DAS QUALIFICAÇÕES

As qualificações deverão ser entregues em 3 (três) vias, na Sede do Departamento de Água e Esgotos, Setor Comercial Sul, Quadra 13, nºs 67 a 97, 1º andar, desde a data de publicação no "Distrito Federal" até às 15:00 horas do dia 30 de abril de 1969, no horário de 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - , se reserva o direito de cancelar ou anular, total ou parcialmente, esta Pré-Qualificação, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo Único - Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação, mediante prévio requerimento ao Presidente da Comissão designada pelo Superintendente da NOVACAP.

5.2 - Declaração expressa da firma que aceita tôdas as condições dêste Edital e que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de desqualificação, autorizando a Comissão de Pré Qualificação , ou seus representantes, a verificação "in loco" dos elementos informativos fornecidos.

5.3 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos têrmos dêste Edital, serão atendidos durante o expediente da repartição na Chefia do Departamento de Água e Esgotos, no 1º andar do Edifício-Sede do DAE, Setor Comercial Sul, Quadra 13, nºs 67 a 97, para os esclarecimentos necessários e correlatos.

5.4 - Sòmente as firmas qualificadas nos têrmos dêste Edital, serão convocadas à efetuar proposta de preços.

SÍLVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS ASSINADOS

D E C R E T O Nº 959 , DE 26 DE março DE 1969.

O Prefeito do Distrito Federal , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, - da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960,

Art. 1º - É considerado Ponto Facultativo nas re - partições da Prefeitura do Distrito Federal o dia 31 de março do cor - rente ano.

Art. 2º - Ficam excluídos das disposições dêste - Decreto os Órgãos que, a critério das respectivas chefias, tenham funcionamento indispensável, fazendo-se nesse caso, escalas de serviço.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá - rio.

Distrito Federal, 26 de março de 1969.
81º da República e 9º de Brasília.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

Wilson Júlio de Miranda

D E C R E T O Nº 960 , DE 26 DE março DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960,

D E C R E T A :

Art. 1º - É considerado Ponto Facultativo nas repartições do Conjunto Administrativo do Distrito Federal o dia 03 de abril de 1969, data consagrada a Quinta-Feira Santa.

Parágrafo único - Ficam excluídas das disposições dêste Decreto as repartições que, a critério dos respectivos chefes, tenham funcionamento indispensável, fazendo-se neste caso escala de serviço.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 26 de março de 1969;
81º da República e 9º de Brasília.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE

Wilson Júlio de Miranda

D E C R E T O DE 26 DE março DE 1 969.

O Prefeito do Distrito Federal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1 960, conforme Processo nº 1000866/69-SEC,

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, o Professor do Ensino Médio, RONALDO BITTENCOURT, matrícula nº 8348, da Função em Comissão, símbolo FC-6, de Diretor do Ginásio Noturno do Setor Leste, da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 26 de março de 1969.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

D E C R E T O DE 26 DE março DE 1 969.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1 960, conforme Processo nº 1000866/69-SEC,

R E S O L V E :

Designar RONALDO BITTENCOURT, Professor do Ensino Médio, nível 19, matrícula nº 4350, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-6, de Diretor do Ginásio Noturno do Setor Leste, da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 26 de março de 1969.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

D E C R E T O DE 26 DE março DE 1 969.

O Prefeito do Distrito Federal , no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei 3 751, de 13 de abril de 1 960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1000862/69-SEC,

R E S O L V E :

dispensar, a pedido, o Professor DELFINO DOMINGOS SPÉZIA, matrícula 8295, da Função em Comissão, Símbolo FC-05, de Assistente de Direção de Centro de Ensino Médio, da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 26 de março de 1969.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

D E C R E T O DE 26 DE março DE 1.969.

O Prefeito do Distrito Federal , no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 1001405/69-SEC,

R E S O L V E :

dispensar JACOB GERMANO GALLER, Professor do Ensino Médio, nível 19, matrícula nº 3941, da Função em Comissão, Símbolo FC-3, de Supervisor de Disciplina do Ensino Médio, da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, em virtude de ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 26 de março de 1969.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

D E C R E T O DE 26 DE março DE 1.969.

O Prefeito do Distrito Federal , no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 1001211/69-SEC,

R E S O L V E :

designar a Professôra IATIR DA COSTA EIRADO para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-6, de Assistente de Curso de Estabelecimento de Ensino Médio "A", da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 26 de março de 1969.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

D E C R E T O DE 26 DE março DE 1.969

O Prefeito do Distrito Federal , no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 1001210/69-SEC,

R E S O L V E :

designar o Professor FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-06, de Assistente de Curso de Estabelecimento de Ensino Médio "A", da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 26 de março de 1969.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

EDITAIS E AVISOS

COOPERATIVA HABITACIONAL PIONEIRA ZOOBOTÂNICA DE BRASILIA LTDA.

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

E D I T A L

Por intermédio do presente, ficam convocados os Senhores associados, cujo número, nesta data, é de 1035 , para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, à realizar-se no dia 15 do mês de abril, na sede da Entidade sita no Ed. Ceará, Sala 106, nesta cidade, às 8,00 horas em primeira convocação, com 2/3 de associados, ou as 9,00 horas em segunda convocação, com metade e mais um dos sócios, ou ainda, às 10,00 horas em terceira e última convocação com o mínimo de dez sócios presentes, para deliberarem sôbre a seguinte

ÓRDEM DO DIA

a) modificação dos Estatutos Sociais para cumprir determinações do Banco Nacional Habitação;
b) aprovação de Regiiento Interno
c) assuntos gerais

Brasília, 26 de março de 1.969

Expedito Werneck Simões
Presidente

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Administração
Comissão de Processo Administrativo

EDITAL DE CITAÇÃO

O Secretário da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria de 19 de março de 1969, do Senhor Secretário de Administração do Distrito Federal, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente e tendo em vista o disposto no § 2º, do artigo 222, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, C I T A , pelo presente EDITAL, MIGUEL SOBRINHO, Guarda, nível 8, matrícula 12.414 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para, no prazo de quinze (15) dias, a partir da publicação dêste no "DISTRITO FEDERAL" e no "CORREIO BRAZILIENSE", compare cer à sede desta Comissão, na sala nº 07, do 12º andar, do Edifício Brasília, Setor Bancário Sul, nesta Capital, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Brasília, em 25 de março de 1.969

JOSÉ BONIFÁCIO ALEXANDRE
Secretário

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Administração
Comissão de Processo Administrativo

EDITAL DE CITAÇÃO

O Secretário da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria de 19 de março de 1969,do Senhor Secretário de Administração do Distrito Federal, emcumprimento de ordem do Sr. Presidente e tendo em vista o disposto no § 2º, do artigo 222, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, C I T A , pelo presente EDITAL, EGIDIO BARBOSA DA CONCEIÇÃO, Auxiliar Rural, nível 3, matrícula nº12822, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para,no prazo de quinze (15) dias, a partir da publicação dêste no "DISTRITO FEDERAL" e no "CORREIO BRAZILIENSE", comparecer à sede desta Comissão, na sala nº 07, do 12º andar, do Edifício Brasília, Setor Bancário Sul, nesta Capital, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Brasília, em 25 de março de 1969

JOSÉ BONIFÁCIO ALEXANDRE
Secretário

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Administração
Comissão de Processo Administrativo

EDITAL DE CITAÇÃO

O Secretário da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria de 28 de fevereiro de 1969, do Senhor Secretário de Administração do Distrito Federal, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente e tendo em vista o disposto no § 2º, do artigo 222, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, C I T A , pelo presente EDITAL, MARILDA FRANCO DA SILVA PORTO, Professora de Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 7168, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para no prazo de quinze (15) dias, a partir da publicação dêste no "DISTRITO FEDERAL" e no "CORREIO BRAZILIENSE", comparecer à sede desta Comissão, na sala nº 07, do 12º andar, do Edifício Brasília, Setor Bancário Sul, nesta Capital, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Brasília, em 26 de março de 1969

JOSÉ BONIFÁCIO ALEXANDRE
Secretário

Distrito Federal

Tempo bom, sujeito à ligeira instabilidade. Temperatura estável. Máxima de ontem, 28.7; mínima, 18.2. Umidade relativa do ar: 38 por cento

Brasília, 27 de março de 1969

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Administração
Comissão de Processo Administrativo

EDITAL DE CITAÇÃO

O Secretário da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria de 19 de março de 1969,do Senhor Secretário de Administração do Distrito Federal, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente e tendo em vista o disposto no § 2º, do artigo 222, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, C I T A , pelo presente EDITAL , IZABEL PINTO DE ARRUDA, Atendente, nível 9, matrícula nº 8176, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para, no prazo de quinze (15) dias, a partir da publicação dêste no "DISTRITO / FEDERAL" e no "CORREIO BRAZILIENSE", comparecer à sede desta Comissão, na sala nº 07, do 12º andar, do Edifício Brasília , Setor Bancário Sul, nesta Capital, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Brasília, em 25 de março de 1 969

JOSÉ BONIFÁCIO ALEXANDRE
Secretário

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Administração
Comissão de Processo Administrativo

EDITAL DE CITAÇÃO

O Secretário da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria de 19 de março de 1969,do Senhor Secretário de Administração do Distrito Federal, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente e tendo em vista o disposto no § 2º, do artigo 222, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, C I T A , pelo presente EDITAL, PAULO ROBERTO INACIO MARIANO, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 8961, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para, no prazo de quinze (15) dias, a partir da publicação dêste no "DISTRITO FEDERAL" e no "CORREIO BRAZILIENSE", comparecer à sede desta Comissão, na sala nº 07, do 12º andar, do Edifício Brasília, Setor Bancário Sul, nesta Capital, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo a que / responde, sob pena de revelia.

Brasília, em 25 de março de 1 969

JOSÉ BONIFÁCIO ALEXANDRE
/ Secretário

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

A V I S O

TOMADAS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE:

PNEUS E CÂMARAS DE AR e

COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

Tendo em vista ser ponto facultativo para as repartições públicas nos dias 3 e 4 de abril do ano em curso , comunicamos aos interessados que foram transferidas para os dias 7 e 8 de abril às 15 horas a reunião da Comissão de Concorrências da Secretaria de Administração, a fim de receber propostas para fornecimento dos materiais acima indicados, conforme Editais de Tomadas de Preços nºs. 02 e 03/69-SEA, afixados em quadro próprio, no 1º andar do Edifício Seguradoras (I.R.B.).

Informações na Divisão de Material ou pelo telefone 42-3733.

Brasília, 24 de março de 1 969.

NEWTON DE LANNA BETTE TÔRRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/69-CPC-S., PARA EXECUÇÃO, DE PAVIMENTAÇÃO E EVENTUAL TERRAPLENAGEM NAS CIDADES SATÉLITES DE TAGUATINGA, GAMA, SOBRADINHO, NÚCLEO BANDEIRANTE, PLANALTINA E BRASLÂNDIA - DISTRITO FEDERAL.-

Chamamos a atenção das Firmas Empreiteiras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firmas destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 10:00 horas do dia 10 de abril de 1.969, na sala de Concorrências.

As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do Órgão, no 8º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 24 de março de 1.969

ENGº. JORGE GONZALO BARRETO ESTRADO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.

SINDICATO RURAL DE BRASÍLIA
Órgão representativo de classe econômica
SBS-Ed. Casa de São Paulo - Grupos 407/8-Brasília.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO No. 1/69

Assembléia-Geral (1a. e 2a. Convocação)

Em cumprimento aos artigos 550 e 551 e seus parágrafos da Consolidação das Leis do Trabalho, pelo presente Edital são convocados os senhores associados a reunirem-se na Sêde do Sindicato, no SBS - Ed. Casa de São Paulo, grupos 407/8, nesta Capital, em Assembléia Geral, no próximo dia 31 do corrente (segunda-feira) às 14 horas, em primeira convocação e às 15 horas em segunda, com qualquer número dos presentes, para deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:
a) - Leitura do Relatório das atividades sociais referentes a exercício de 1968;
b) - Leitura, discussão e votação do balanço contas referentes ao exercício de 1968, com parecer do Conselho Fiscal;
c) - Assuntos gerais.

Nota: De acôrdo com os Estatutos, adotar-se-á nas votações o sistema de escrutínio secreto.

Brasília, 15 de março de 1969.

as) - Werton Luiz da Costa e Silva
Presidente

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Secretário da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria de 03 de março de 1969. do Senhor Secretário de Administração do Distrito Federal, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente e tendo em vista o disposto no Parágrafo 2o., do artigo 222, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União C I T A, pelo Presente EDITAL, ELIAS FERREIRA DA SILVA, Carpinteiro, nível 8-A, matrícula 5851, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para no prazo de 15 dias, a partir da publicação dêste no "DISTRITO FEDERAL", e no "CORREIO BRAZILIENSE", comparecer à sede desta Comissão, na sala no. 7, do 12o. andar, do Edifício BRASILIA, Setor Bancário Sul, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Brasília, 24 de março de 1969.

JOSÉ BONIFÁCIO ALEXANDRE
Secretário

PREÇO DÊSTE EXEMPLAR NCr$ 0,20